



**PAT  
2025**

**TRIBUNAL DE CONTAS  
DE ALAGOAS**

# **PLANO ANUAL DE TRABALHO**

**DIRETORIA DE COORDENAÇÃO DE TÉCNICOS**

## Diretoria de Coordenação de Técnicos (DCT)

**Ercole Brandimarte**

Diretor da Diretoria de Coordenação de Técnicos

**Lilian Santiago Leite**

Agente de Controle Externo

## Diretorias Finalísticas

**Renato Alexandrino Monteiro dos Santos**

Diretor da Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Estadual (DFAFOE)

**Paulo Rocha Mota**

Diretor da Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal (DFAFOM)

**Amaro Sérgio Monteiro da Rocha Guedes**

Diretor da Diretoria de Fiscalização das Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Fundações (DFASEMF)

**Guilherme Vinícius Scheeren**

Diretor da Diretoria de Engenharia (DE)

**Walter de Oliveira Costa**

Diretor da Diretoria de Movimentação de Pessoal (DIMOP)

## Diretoria Geral

**Daniel Raymundo de Mendonça Bernardes**

Diretor-Geral do TCE-AL

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	4
2.	FUNDAMENTAÇÃO.....	5
3.	OBJETIVOS .....	6
4.	FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAT .....	7
5.	DAS DIMENSÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	11
6.	SELETIVIDADE .....	13
6.1.	Prestação de Contas de Governo: DFAFOM e DFAFOE .....	13
6.2.	Prestação de Contas de Gestão: DFASEMF.....	21
6.3.	Seção de Licitações, Contratos, Convênios e Congêneres – SELIC .....	21
6.4.	Diretoria de Engenharia.....	22
6.5.	DIMOP .....	23
7.	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO .....	25
7.1.	DFAFOM.....	27
7.2.	DIMOP .....	47
7.3.	DIRETORIA DE ENGENHARIA .....	50
7.4.	DFASEMF .....	59
7.5.	DFAFOE .....	65
7.6.	DIRETORIA DE COORDENAÇÃO DE TÉCNICOS (DCT) .....	70
8.	CAPACIDADE DE TRABALHO DO TRIBUNAL POR EIXO .....	74
9.	ESTIMATIVA REFERENCIAL DE PRODUTIVIDADE DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO .....	74
10.	CRONOGRAMA PREVISTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA .....	76
11.	ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO .....	77
	Apêndice I – Grupos para análise das Prestações de Contas de Governo (DFAFOM) .....	78
	Apêndice II - Prestação de Contas de Gestão (DFASEMF).....	80
	Apêndice III - Apuração dos índices OM e GUT .....	81

## 1. INTRODUÇÃO

O **Plano Anual de Trabalho (PAT)**, vigente de **01/05/2025 a 30/04/2026** e regulamentado pela **Resolução Normativa N° 06/2024** do **Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL)**, é elaborado pela **Diretoria de Coordenação de Técnicos (DCT)** com a participação de todas as diretorias finalísticas.

O documento estabelece diretrizes para fiscalização, auditoria e controle da gestão pública, priorizando a prevenção e a orientação. Seu objetivo é assegurar a regularidade, economicidade, legalidade e eficiência no uso dos recursos públicos, reafirmando o compromisso do TCE-AL com uma governança responsável e sustentável.

O objetivo primordial do presente Plano Anual de Trabalho é estabelecer um cronograma que contemple as atividades planejadas até o término do período de sua vigência, levando em consideração as prioridades e os recursos humanos e materiais disponíveis, bem como as diretrizes definidas, a nível tático, por esta Corte de Contas no Plano Anual de Fiscalização (PAF).

Neste sentido, alinhado ao Plano Anual de Fiscalização (PAF)<sup>1</sup>, às diretrizes emanadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil<sup>2</sup> (ATRICON), às diretrizes fixadas pela Carta de Foz do Iguaçu<sup>3</sup> e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável<sup>4</sup> estabelecidos na Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, as ações constantes no PAT buscam fortalecer a governança, transparência e capacitação dos gestores.

Por meio do PAT, o TCE-AL reafirma seu compromisso em contribuir para uma gestão pública eficiente, transparente e responsável, em benefício da sociedade alagoana.

---

<sup>1</sup> Resolução Normativa N.º 6/2024.

<sup>2</sup> <http://www.atricon.org.br>

<sup>3</sup> <https://www.atricon.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Carta-de-Foz-do-Igua%C3%A7u-I-CITC.pdf>

<sup>4</sup> Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL) tem a atribuição constitucional de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, conforme previsto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, em sua Lei Orgânica, Regimento Interno e em outras normas aplicáveis, como a Resolução Normativa nº 06/2024, que regulamenta o Plano Anual de Fiscalização.

Essa atuação abrange os jurisdicionados estaduais e municipais, contribuindo para que a aplicação dos recursos públicos atenda às necessidades da população e promova o desenvolvimento local sustentável. Além disso, o exercício do controle externo pelo TCE-AL contribui para a transparência, para o bom funcionamento das instituições e para a prevenção de desperdícios, fomentando a correta e regular aplicação dos recursos públicos.

Por fim, o PAT alinha-se aos princípios de sustentabilidade e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contribuindo para que as políticas públicas fiscalizadas promovam o bem-estar social, a preservação ambiental e o crescimento econômico equilibrado. A atuação do TCE-AL, portanto, transcende a atividade de fiscalização, contribuindo para a construção de uma gestão pública que seja referência em eficiência, transparência e responsabilidade, em benefício das atuais e futuras gerações da sociedade alagoana.

### 3. OBJETIVOS

O presente Plano Anual de Trabalho (PAT) tem como principal objetivo apresentar as ações de controle que serão fiscalizadas e auditadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas no período que se estende de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026 e visa a transparência e eficiência na gestão pública.

Além dos aspectos anteriormente citados, destaca-se que o PAT busca estabelecer prioridades, assegurando que auditorias sejam direcionadas a áreas de maior risco e impacto social. Ademais, visa garantir conformidade legal, prevenir irregularidades, otimizar recursos, fortalecer o controle externo e aprimorar políticas públicas. O plano também contribui para o acompanhamento contínuo das atividades, ao promover a responsabilização dos gestores públicos e fortalecer a confiança da sociedade nas instituições.

Em essência, o PAT é um instrumento relevante para o TCE-AL e para a sociedade alagoana, pois permite o controle/acompanhamento social das ações previstas para 2025/2026 e, ainda, orienta uma atuação planejada, eficiente e responsável desta Corte de Contas.

## OBJETIVOS DO PAT



#### 4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAT

O planejamento das atividades que compõe o PAT, exercício de 2025, foi orientado considerando os seguintes fatores:

<b>AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>NOME DA FISCALIZAÇÃO</b>	Título que identifica a auditoria e consiste em uma descrição clara e específica do objeto da fiscalização.
	<b>UNIDADE FISCALIZADA</b>	Órgão ou entidade governamental que será alvo da fiscalização.
	<b>INICIATIVA DA FISCALIZAÇÃO</b>	Setor ou departamento do Tribunal de Contas responsável pela iniciativa da fiscalização: Controle Externo, Plenário, Gabinete do Conselheiro, Ministério Público, Assembleia Legislativa, etc
	<b>SITUAÇÃO PROBLEMA OU MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>	Justificativa para a realização da fiscalização, destacando possíveis irregularidades, riscos ou necessidades de controle.
	<b>DIRETORIA FINALÍSTICA RESPONSÁVEL</b>	Unidade Técnica de Controle Externo responsável pelo planejamento e execução da fiscalização.
	<b>OBJETO DE FISCALIZAÇÃO</b>	Área específica, atividade ou elemento concreto que será examinado durante a ação fiscalizatória. Corresponde a ação, programa, projeto ou atividade específica da entidade pública que será examinada em profundidade pela equipe de auditoria. É o foco central da fiscalização, delimitando com precisão o que será analisado e avaliado.
	<b>OBJETIVOS</b>	Os objetivos orientam e indicam o que se busca verificar e avaliar para alcançar o propósito da fiscalização. Indicam as finalidades da auditoria, definindo os resultados esperados e as questões que serão respondidas. Os objetivos representam uma visão mais ampla e abrangente do trabalho, especificando o problema central que a auditoria busca investigar e as questões-chave que se espera responder. Eles expressam o porquê da realização da fiscalização.
	<b>ESCOPO</b>	Define os limites da auditoria, especificando quais aspectos do objeto serão analisados. É o conjunto de recortes do objeto que serão analisados e os critérios que serão utilizados para responder a cada questão do trabalho.
	<b>Nº PROCESSO E-TCE</b>	Identificação do processo no sistema eletrônico do Tribunal de Contas.

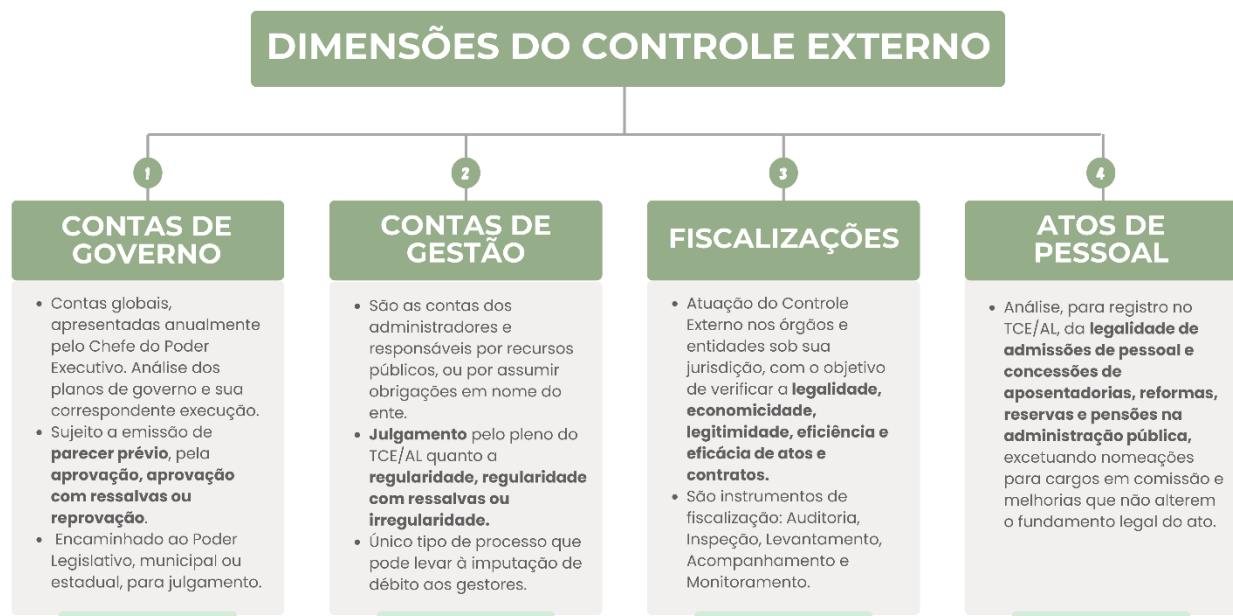
	<b>TEMPESTIVIDADE (prévio, concomitante ou subsequente)</b>	Indicar se o controle é "Prévio", "Concomitante" ou "Subsequente" e se haverá efetividade em seu resultado, ou seja, a produção de impactos positivos e tangíveis para a sociedade.
	<b>CONHECIMENTO RELEVANTE OBTIDO EM TRABALHOS ANTERIORES</b>	Utilização de informações e aprendizados adquiridos em auditorias anteriores para aprimorar o processo de fiscalização.
	<b>VALOR DE REFERÊNCIA FINANCEIRA (VRF)</b>	Valor monetário que serve como referência para a fiscalização (materialidade), quando aplicável.
	<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>	Identificação dos agentes de controle externo, analistas de contas e demais profissionais envolvidos na fiscalização.
	<b>TEMA (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)</b>	Indica as áreas de atuação do governo, como saúde, educação, transporte, entre outras (ver tabela auxiliar)
	<b>ÍTENS (QATC) do MMD-TC RELACIONADOS</b>	Indicar quais os QATCs que estão relacionados com a ação de fiscalização.
	<b>ODS</b>	Indicar a relação da fiscalização com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS-Brasil), quando aplicável. Disponível em "odsbrasil.gov.br".
	<b>USUÁRIOS PREVISTOS</b>	Partes interessadas que se beneficiarão dos resultados da auditoria, como gestores públicos, cidadãos e outros órgãos de controle.
	<b>SITUAÇÃO</b>	Estado atual da fiscalização (planejada, em andamento, concluída etc.).
	<b>NÃO ESCOPO</b>	Aspectos que não serão abordados na auditoria.
	<b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>	Indica a natureza da fiscalização e pode ser: Auditoria Financeira, Conformidade ou Operacional, Levantamento, Inspeção, Acompanhamento, Monitoramento ou Visita Técnica
	<b>RELAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	Indicar se é "Coordenada Nacional - ATRICON", "Coordenada Nacional - IRB", "Integrada Nacional - TCU" ou se é Fiscalização Própria - TCE-AL"
	<b>TÉCNICAS APLICADAS</b>	Ferramentas utilizadas na coleta e análise de evidências, como análise documental, entrevistas, observação, etc.

	<b>BENEFÍCIOS ESPERADOS</b>	Resultados positivos esperados com a realização da fiscalização e pode ser tanto quantitativo e/ou qualitativo.
	<b>DATA DE INÍCIO</b>	Data em que a auditoria está prevista para ter início (em campo).
	<b>DATA DE CONCLUSÃO</b>	Data prevista para a conclusão da auditoria (entrega do relatório para o Diretor da Unidade Técnica).
	<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPECIALISTAS</b>	Indicação da necessidade de contratação de especialistas externos para apoiar a fiscalização.
	<b>COORDENADA COM OUTRAS DIRETORIAS FINALÍSTICAS</b>	Necessidade de participação de outras diretorias finalísticas técnicas do Tribunal de Contas.
	<b>RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO</b>	Profissional responsável por coordenar, supervisionar e acompanhar todas as fases da fiscalização.
	<b>HAVERÁ AÇÃO EXTERNA QUE POSSA GERAR IMAGENS? (DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO)</b>	Indicação da possibilidade de realizar ações externas que possam resultar em imagens ou registros visuais. Avisar À Diretoria de Comunicação quando iniciar a fiscalização.
	<b>HÁ ALGUMA POSSIBILIDADE DE GERAR ECONOMIA PARA OS COFRES PÚBLICOS?</b>	Potencial de gerar economia para o ente fiscalizado através das recomendações da auditoria.
	<b>PROVOCAÇÃO DE FONTES INTERNAS OU EXTERNAS</b>	Identificação das fontes ou origens das informações, internas ou externas ao TCE-AL, que motivaram a fiscalização (decisão plenária, mídias, denúncias, etc):
	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	Informações adicionais relevantes para a compreensão da auditoria.
<b>CRITÉRIO DE SELEÇÃO</b>	<b>PROBABILIDADE (P) (1 a 5)</b>	Probabilidade da Situação Problema ocorrer (ver tabela auxiliar).
	<b>IMPACTO (I) (1 a 5)</b>	Impacto da SP no objetivo da fiscalização (ver tabela auxiliar).
	<b>RISCO TOTAL (RT) (1 a 25)</b>	É o resultado da combinação da probabilidade e do impacto. Quanto maior o risco total, maior a necessidade de atenção naquela área. Ele é calculado multiplicando a probabilidade pelo impacto ( $RT = P \times I$ ), conforme tabela auxiliar pode ser: muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto.

	<b>RELEVÂNCIA (R) (1 a 5)</b>	Refere-se ao impacto, sobretudo nas ações de interesse da sociedade, advindo da execução da fiscalização.
	<b>MATERIALIDADE (M) (1 a 5)</b>	É um conceito relacionado à relevância, mas com um enfoque mais quantitativo diretamente relacionado ao volume de recursos envolvido na fiscalização (estimado ou conhecido).
	<b>OPORTUNIDADE e TEMPESTIVIDADE (OT) (1 a 5)</b>	Refere-se à necessidade de realizar a auditoria em um momento oportuno, de forma a identificar os problemas e permitir a tomada de ações corretivas. A tempestividade está relacionada à rapidez com que as informações são obtidas e analisadas.
	<b>ROTAÇÃO DE ÊNFASE (RE) (1 a 5)</b>	Tempo em que o jurisdicionado não foi submetido à fiscalização
	<b>FINAL [RT x (R + M + OT + RE)]</b>	Representa a combinação de todos os critérios anteriores, resultando em um índice que indica o nível de risco total de cada área ou atividade. Esse índice é utilizado para priorizar as áreas a serem auditadas.

## 5. DAS DIMENSÕES DO CONTROLE EXTERNO

Conforme definido no Plano Anual de Fiscalização – PAF, o Controle Externo, exercido no âmbito do TCE-AL, foi dividido em 4 dimensões para melhor compreensão:



De acordo com a estrutura organizacional atualmente adotada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, há dimensão de controle exercida por apenas uma diretoria, enquanto há dimensões exercidas por diversas diretorias finalísticas e, até mesmo, mais de uma dimensão para a mesma Diretoria. Neste sentido, para facilitar o entendimento e a compreensão, elaborou-se um organograma, contendo as atribuições tacitamente definidas atualmente para cada uma das diretorias finalísticas do TCE-AL.

Destarte, a DFAFOM fiscaliza as contas dos municípios alagoanos. A DFAFOE atua no controle externo de Alagoas, voltando suas ações para os jurisdicionados estaduais. A DFASEMF exerce a fiscalização de receitas e despesas de autarquias, sociedades de economia mista e fundações, abrangendo serviços públicos e contratos de gestão municipal. A DIMOP concentra-se na apreciação de atos de pessoal da administração direta e indireta, municipal e estadual. A Diretoria de Engenharia fiscaliza obras, licitações e contratos de serviços de engenharia, verificando a regularidade de processos fiscais e jurídicos. Por fim, a DCT realiza a coordenação das atividades de controle externo das Diretorias finalísticas, atuando como órgão normativo e técnico no âmbito dessas diretorias.



Em conformidade com as atribuições de cada uma das Diretorias, as atividades fiscalizatórias foram definidas para o período de abrangência deste PAT, considerando os aspectos definidos no Plano Anual de Fiscalização, bem como, a priorização de temáticas socialmente relevantes. Assim, nos próximos tópicos, será evidenciado o detalhamento da atuação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, instrumentalizada pelo trabalho a ser realizado em cada uma das 6 diretorias finalísticas e em conformidade com as 4 dimensões do controle externo mencionadas.

## 6. SELETIVIDADE

A seleção criteriosa das fiscalizações a serem realizadas pelo Tribunal de Contas de Alagoas considera parâmetros como importância estratégica, volume de recursos envolvidos, alinhamento com metas governamentais e probabilidade de irregularidades. Programas de relevância socioeconômico e áreas com histórico de denúncias recebem atenção especial, garantindo que a fiscalização seja direcionada e assertiva, tendo em vista o paradoxo existente entre a indisponibilidade dos recursos públicos e a infinitude das ações de controle passíveis de serem realizadas.

Além disso, as auditorias também atendem a demandas da sociedade civil, combatendo a corrupção e promovendo a transparência. Esse processo seletivo otimiza o uso dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, justa e transparente.

# CRITÉRIOS DE SELETIVIDADE

1

### Importância estratégica

Programas e atividades de grande relevância para o cenário socioeconômico recebem prioridade máxima.

2

### Volume de recursos envolvidos

Iniciativas com alto volume de recursos demandam maior escrutínio para prevenir desvios e garantir sua aplicação eficiente.

3

### Alinhamento com metas e objetivos governamentais

Fiscalizações focam em áreas essenciais para o cumprimento de metas governamentais, promovendo a efetividade das PPs.

4

### Probabilidade de irregularidades

Áreas com histórico de denúncias ou indícios de má gestão devem ser consideradas mais sensíveis.

### 6.1. Prestação de Contas de Governo: DFAFOM<sup>5</sup> e DFAFOE<sup>6</sup>

Durante a vigência do PAT 2025, as prestações de contas de governo referentes a 2024, apresentadas pelos chefes do Executivo estadual e municipal, serão formalmente autuadas e submetidas à devida instrução processual. O objetivo é avaliar a execução das ações de governo e permitir que o plenário desta Corte de Contas emita o parecer prévio obrigatório, conforme a legislação vigente.

<sup>5</sup> Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal (DFAFOM).

<sup>6</sup> Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Estadual (DFAFOE).

### 6.1.1. DFAFOM

A seletividade das contas de governo constitui um instrumento estratégico essencial no planejamento das ações de controle externo promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL). Seu propósito é assegurar que a apreciação das contas dos entes municipais se dê com base em critérios objetivos, transparentes e tecnicamente fundamentados, otimizando os recursos disponíveis para a fiscalização e promovendo uma atuação alinhada às prioridades institucionais.

A estrutura metodológica aqui descrita está ancorada em critérios que refletem a relevância estratégica dos municípios, o volume de recursos envolvidos, o alinhamento com metas governamentais e a probabilidade de ocorrência de irregularidades, conforme detalhamento dos indicadores utilizados e expostos no tópico subsequente.

Os seguintes fundamentos, princípios norteadores, foram basilares para a definição da metodologia de seletividade ora proposta:

- **Universalidade de abrangência**, buscando garantir que mesmo os municípios que, em decorrência da aplicação da metodologia de seleção, não tenham as Contas de Governo analisadas num determinado período, as tenham em outro exercício, prioritariamente, dentro de uma mesma gestão;
- **Isonomia na adoção da metodologia**, de maneira que, uma vez estabelecida, todos os municípios sejam submetidos à mesma de forma isonômica;
- **Busca pela maior representatividade populacional**, com o intuito de que os entendimentos decorrentes das análises das contas se refiram à utilização de recursos oriundos das maiores parcelas populacionais do Estado;
- **Associação entre os indicadores** de análise utilizados nos critérios de seletividades e o risco inerente às contas a serem analisadas;
- **Equidade no quantitativo de municípios escolhidos por grupos regionais** (conforme distribuição definida pelo TCE/AL em Diário Oficial);
- **Transparéncia na exposição e aplicação dos critérios seleção adotados**, o que se concretiza na seção em tela.
- 

#### Matriz de Seletividade

A adoção de uma matriz de seletividade é especialmente relevante para análise exaustiva das contas de todos os entes em cada exercício, considerando o volume de ações exercidas pela DFAFOM.

Para o desenvolvimento da referida matriz, foram, inicialmente, quatro critérios de seletividade, conforme evidenciado a seguir:

Quadro 01: Critérios de Seletividade

Critério	Fundamentação
1. Importância Estratégica	Programas e atividades de grande relevância para o cenário socioeconômico recebem prioridade máxima.
2. Volume de Recursos Envolvidos	Iniciativas com alto volume de recursos demandam maior escrutínio para prevenir desvios e garantir sua aplicação eficiente.
3. Alinhamento com Metas e Objetivos Governamentais	Fiscalizações focam em áreas essenciais para o cumprimento de metas governamentais, promovendo a efetividade das PPs.
4. Probabilidade de Irregularidades	Áreas com histórico de denúncias ou indícios de má gestão devem ser consideradas mais sensíveis.

A partir dos referidos critérios – cada um deles a ser pontuado de 0 a 25, podendo perfazer a pontuação total de 100 (quanto maior a pontuação, maior a prioridade do município na lista de entes que terão as contas apreciadas) – foram prospectados os indicadores a serem utilizados para a atribuição da pontuação de cada um deles, quais sejam:

Quadro 02: Critérios de Seletividade

Indicador Nome	Nome Sintético	Fundamentação
1.1. IDH-M	idh_2010	Entende-se que municípios com baixo IDH exigem maior atenção para assegurar boa aplicação dos recursos públicos em políticas sociais.
1.2. População	populacao	População maior implica maior demanda por serviços públicos e maior impacto das decisões administrativas.
2.1. Receita Corrente Líquida (RCL)	rcl	Municípios com maior RCL geralmente têm maior volume de recursos e complexidade na execução orçamentária.
3.1. IEGM	iegm	O IEGM é orientado à avaliação do esforço da gestão municipal para a provisão de políticas e serviços públicos sob sua competência e os efeitos resultantes das ações da administração sobre políticas públicas (IRB, 2025).
3.2. Resultado Orçamentário	ro	Déficits com valores expressivos e/ou recorrentes podem indicar má gestão ou desequilíbrio fiscal relevante.
4.1. Parecer Anterior	opiniao	Reincidente em problemas de gestão aumenta o nível de risco e, por conseguinte, demanda novo acompanhamento.
4.2. Existência de Análise no Ano Anterior analisado		Trata-se de um indicador de alternância e rotatividade, para garantir cobertura equitativa entre exercícios.
4.3. Denúncias/Representações	denuncias	Indícios de irregularidades devem ser considerados para priorização.

OBS: O primeiro dígito do código apresentado no início do nome de cada indicador indica o critério ao qual ele está vinculado.

### **Composição da Matriz de Seletividade**

Uma vez concebidos os critérios e indicadores, foram definidas as pontuações para cada uma das condições observadas para cada indicador, culminando com a confecção da seguinte Matriz de Seletividade:

Quadro 03: Matriz de Seletividade

Critério Código	Critério Nome	Critério Pontuação Máxima	Indicador Código	Indicador Nome	Indicador Pontuação Máxima	Condição Código	Condição Nome	Condição Pontuação
1	<b>Importância Estratégica</b>	25	1.1	IDH-M (2010)	10	1.1.1	25% menores	10
						1.1.2	2º quartil (na ordem crescente do IDH-M)	8
						1.1.3	3º quartil (na ordem crescente do IDH-M)	5
						1.1.4	25% maiores	2
						1.2.1	Acima de 100 mil	15
			1.2	População (SICONFI - 2024)	15	1.2.2	50.001 a 100 mil	12
						1.2.3	20.001 a 50 mil	9
						1.2.4	10.001 a 20 mil	6
						1.2.5	Até 10 mil	3
						2.1.1	Acima de 300 milhões	25
2	<b>Volume de Recursos Envolvidos</b>	25	2.1	Receita Corrente Líquida (SICONFI - 2024)	25	2.1.2	De 150 a 300 milhões	20
						2.1.3	De 75 a 149,9 milhões	10
						2.1.4	De 30 a 74,9 milhões	5
						2.1.5	Abaixo de 30 milhões	0
						3.1.1	25% menores / Não respondeu ao último IEGM	10
3	<b>Alinhamento com Metas e Objetivos Governamentais</b>	25	3.1	IEGM (2023)	15	3.1.2	2º quartil (na ordem crescente do IEGM)	5
						3.1.3	3º quartil (na ordem crescente do IEGM)	2
						3.1.4	25% maiores	0
			3.2	Resultado Orçamentário (SICONFI - 2024)	10	3.2.1	Déficit superior a 10% da RCL	10
						3.2.2	Déficit entre 5% e 10% da RCL	7
						3.2.3	Déficit até 5% da RCL	4
						3.2.4	Equilíbrio ou superávit	0
4	<b>Probabilidade de Irregularidades</b>	25	4.1	Opinião no Relatório Técnico Conclusivo Anterior	10	4.1.1	Irregular	10
						4.1.2	Regular com Ressalvas	5
						4.1.3	Regular	0
			4.2	Contas Submetidas à Análise pela Equipe Técnica no Ano Anterior	5	4.2.1	Não foi analisado no ano anterior	5
						4.2.2	Já foi analisado	0
			4.3	Quantidade de Denúncias/Representações	10	4.3.1	5 ou mais	10
						4.3.2	3 a 4	7
						4.3.3	1 a 2	4
						4.3.4	Nenhuma	0

OBS: A ausência de informações no SICONFI referentes à Receita Corrente Líquida e ao Resultado Orçamentário implicam na adoção de pontuação máxima para o município em específico.

## Forma de Utilização da Matriz de Seletividade para Obtenção da Relação de Municípios Prioritários

Definida, pois, a Matriz de Seletividade, a seleção dos entes municipais prioritários para a análise das contas de governo será realizada mediante a aplicação da mencionada matriz em três níveis de abordagem:

- I. Aplicação da Matriz para a seleção dos municípios em **primeiro nível de prioridade**;
- II. Aplicação da Matriz para a seleção dos municípios em **segundo nível de prioridade**;
- III. Aplicação da Matriz para a seleção dos municípios em **terceiro nível de prioridade**.

As regras de aplicação da matriz em cada nível são apresentadas nos itens I, II e III subsequentes:

### I. Aplicação da Matriz para a seleção dos municípios em primeiro nível de prioridade

- a. Os municípios escolhidos sob esse nível compõem lista dos entes municipais que terão suas contas analisadas com maior grau de prioridade;
- b. Serão escolhidos no nível I os 10 municípios com maior pontuação obtida pela aplicação parcial da Matriz de Seletividade (considera-se nesse nível apenas os indicadores de “População” e “Receita Corrente Líquida”) a partir da seguinte expressão:

$$N1 = \{[(3 \times \text{Pontos da População}) + \text{Pontos da Receita Corrente Líquida}] / 70\} \times 100$$

OBS<sup>1</sup>: Em eventuais necessidades de desempates, serão priorizados os municípios com maior número de habitantes.

- c. Os entes que, na última prestação de contas analisada, tiverem obtido Parecer Prévio pela Irregularidade das contas ou, na ausência deste, opinião pela Irregularidade no Relatório Técnico Conclusivo, serão acrescentados à lista composta neste nível, de maneira tal que pode ser extrapolado o quantitativo inicial de municípios selecionados nesta primeira seleção.

### II. Aplicação da Matriz para a seleção dos municípios em segundo nível de prioridade

- a. Os municípios escolhidos sob esse nível compõem lista dos demais entes municipais que terão suas contas analisadas, prioritariamente, até o mês de maio de 2026;
- b. Neste nível são selecionados, dentre os municípios remanescentes após a lista composta no nível I, até 50 dos entes com maior pontuação obtida a partir da

aplicação da Matriz de Seletividade considerando todos os seus itens e pontuações apresentadas na matriz.

- i. A definição do quantitativo exato de entes selecionado nesse item será no quantitativo necessário para que, em conjunto com o nível I, obtenha-se o total de 60 municípios;
- ii. A matriz de seletividade (no segundo nível de seleção) será aplicada em cada um dos 06 grupos de relatoria de municípios.

### **III. Aplicação da Matriz para a seleção dos municípios em terceiro nível de prioridade**

- a. Os municípios não escolhidos a partir dos procedimentos aplicados nos níveis I e II poderão ter suas contas apreciadas a depender da capacidade operacional da DFAFOM ou de fatos relevantes subsequentes que motivem a priorização de um ou mais dos municípios relacionados, respeitando-se a ordem de pontos obtida pela aplicação da matriz de seletividade;
- b. Os municípios que, dada a condição posta na alínea “a” acima, não forem selecionados para apreciação das contas de governo, deverão ser priorizados de maneira a terem suas contas dos exercícios subsequentes analisadas, garantido que haja, preferencialmente, para cada gestão municipal, ao menos uma conta apreciada.

## 6.1.2. DFAOE

A análise da prestação de contas do exercício de 2024 do Governo do Estado de Alagoas, realizada pela Diretoria de Fiscalização e Análise de Finanças e Orçamento Estadual (DFAOE), tem como objetivo avaliar a gestão dos recursos públicos sob a perspectiva da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

A análise contempla dados de gestão e macroeconômicos, permitindo uma avaliação do contexto econômico em que a gestão foi conduzida. No âmbito orçamentário, será verificada a aderência da execução do orçamento às peças de planejamento, como a Lei Orçamentária Anual (LOA), com foco na alocação e utilização dos recursos em conformidade com as prioridades estabelecidas. A análise financeira abrange a gestão de fluxos de caixa, endividamento e capacidade de pagamento, enquanto a avaliação patrimonial examina a regularidade na administração dos bens públicos, incluindo aquisições, alienações e depreciações.

Além disso, serão analisados os limites constitucionais, como os percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação, bem como os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), incluindo gastos com pessoal e dívidas. A gestão previdenciária será objeto de análise, com foco na sustentabilidade do regime próprio de previdência e no cumprimento das obrigações atuariais. O controle interno será avaliado quanto à sua eficácia na prevenção de irregularidades e na garantia da conformidade dos processos administrativos. Por fim, a transparência pública será examinada com base no acesso da sociedade às informações orçamentárias e financeiras, em atendimento ao art. 48 da LRF, à Lei de Acesso à Informação (LAI) e às melhores práticas de governança.

Essa análise detalhada visa assegurar que a gestão do Governo do Estado de Alagoas no exercício de 2024 tenha sido conduzida de forma responsável, eficiente e alinhada aos interesses da sociedade alagoana, promovendo o desenvolvimento sustentável e a correta aplicação dos recursos públicos. Os resultados desse trabalho subsidiarão o TCE-AL na emissão de pareceres e recomendações, contribuindo para o fortalecimento da governança e da accountability no estado.

## 6.2. Prestação de Contas de Gestão: DFASEMF<sup>7</sup>

### 6.2.1. DFASEMF

Serão selecionadas, em relação às prestações de contas de gestão referentes ao exercício de 2024, até vinte jurisdicionadas. Em relação ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS), será aplicado o seguinte critério de seletividade, em uma classificação decrescente de pontuação final (até 100 pontos):

RISCO – 35 pontos							
Prestação de Contas	Pontos	Índice de Regularidade	Pontos	Índice de Envio de Informações	Pontos	Índice de Suficiência Financeira	Pontos
Intempestivade	5	C	7	C	7	C	7
Tempestivade	0	B	3	B	3	B	3
-	-	A	0	A	0	A	0
<b>Pontos Possíveis</b>	<b>5</b>	<b>Pontos Possíveis</b>	<b>10</b>	<b>Pontos Possíveis</b>	<b>10</b>	<b>Pontos Possíveis</b>	<b>10</b>

MATERIALIDADE - 35 pontos		RELEVÂNCIA – 30 pontos	
Arrecadação	Pontos	Porte do RPPS	Pontos
Maior R\$ 40 milhões	15	Grande	15
Até R\$ 40 milhões	10	Médio	10
Até R\$ 20 milhões	6	Pequeno	5
Até R\$ 10 milhões	4	-	-
<b>Pontos Possíveis</b>	<b>35</b>	<b>Pontos Possíveis</b>	<b>30</b>

## 6.3. Seção de Licitações, Contratos, Convênios e Congêneres – SELIC

### 6.3.1. Denúncias e Representações

Em relação às Denúncias e Representações, desde 2024, os processos são classificados em “Baixa”, “Média” e “Alta”, conforme critério de complexidade.

A complexidade é determinada através de 4 outros critérios que, conforme descrito a seguir, se atendidos, indicam uma maior complexidade processual. Desse modo, as análises são realizadas na ordem de complexidade, priorizando-se processos classificados como “Alta” (até o seu esgotamento) e, da mesma forma, seguindo até aqueles catalogados como “Baixa”:

<sup>7</sup> Diretoria de Fiscalização das Autarquias, Sociedade de Economia Mista e Fundações (DFASEMF).

<b>Class.</b>	<b>Documentação Precária</b>	<b>Grande Vulto</b>	<b>Pouco Domínio do Assunto</b>	<b>Objeto Complexo</b>	<b>Total</b>
<b>Alta</b>	Sim	Sim	Sim	Sim	4
<b>Média</b>	Sim	Sim	Sim	Não	3
<b>Média</b>	Não	Sim	Sim	Sim	3
<b>Média</b>	Sim	Sim	Não	Não	2
<b>Média</b>	Não	Não	Sim	Sim	2
<b>Baixa</b>	Sim	Não	Não	Não	1
<b>Baixa</b>	Não	Não	Não	Sim	1
<b>Baixa</b>	Não	Não	Não	Não	0

Após a análise acima, a prioridade é a atuação da equipe técnica em processos eletrônicos, justificada pela busca de maior eficiência, transparência e celeridade nas atividades de controle externo. Destaca-se, ainda, que, dado o lapso temporal, quase totalidade dos processos físicos já foram alcançados pelo instituto da prescrição intercorrente e quinquenal, não sendo operacionalmente eficiente atuar em processos já considerados prescritos.

De acordo com a classificação do processo, os prazos para análise são os seguintes:

Baixa complexidade	5 dias úteis
Média complexidade	10 dias úteis
Alta complexidade	15 dias úteis

### 6.3.2. Contratos e Licitações

Valores acima de 1.000.000,00 (Hum milhão de reais). Este critério não será aplicado às demandas oriundas da Diretoria de Engenharia em virtude do critério específico descrito no “subitem 5.4” referente ao setor.

Análise concomitante das licitações e contratações públicas, conforme critérios de seletividade definidos no presente documento.

## 6.4. Diretoria de Engenharia

O procedimento de análise de seletividade para as demandas de fiscalização nos processos referentes a obras e serviços de engenharia, incluindo denúncias e representações, será realizado em duas etapas:

**Etapa I** - Apuração do índice OM: Oportunidade e Materialidade; e

**Etapa II** - Aplicação da Matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.

Na apuração do índice OM, serão utilizados os indicadores dos critérios de Oportunidade e Materialidade, conforme o Apêndice VI e será calculado por meio da soma da pontuação atribuída aos indicadores de cada critério: Oportunidade e Materialidade, que, individualmente, poderá atingir os seguintes valores: Oportunidade - até 10 pontos; e Materialidade - até 20 pontos.

## **Em relação à Matriz GUT – Gravidade, Urgência e Tendência:**

- Caso o somatório da pontuação dos critérios Oportunidade e Materialidade alcance, no mínimo, 21 (vinte e um) pontos do índice OM, o procedimento de análise de seletividade será submetido à análise GUT – Gravidade, Urgência e Tendência.
- Para aplicação da Matriz GUT será atribuído de 1 a 5 pontos a cada critério de Gravidade, Urgência e Tendência e para apurar o resultado do indicador da Matriz será realizada a multiplicação dos pontos atribuídos a cada critério.
- O processo que atingir 48 pontos pela Matriz GUT será considerado apto à fiscalização.

Ao final, será feita uma relação em ordem decrescente de todos os processos e será obedecida esta ordem para fins de análise processual e emissão de relatório. Como filtragem prévia, é possível delimitar a relação de processos em um período específico (bimestral, trimestral, quadrimestral, outros) para fins de aplicação dos critérios de seletividade, considerada a capacidade operacional da Diretoria. O detalhamento dos indicadores e das variáveis de cada critério e os seus respectivos valores estão estabelecidos nas Matrizes de Oportunidade e Materialidade – OM e de Gravida, Urgência e Tendência – GUT, constante no Apêndice VI.

## **6.5. DIMOP**

Atos de Admissão de Pessoal: Os critérios de seletividade para os atos de admissão de efetivos serão definidos ao longo do ano com base em informações obtidas por meio de ferramentas tecnológicas, atualmente em fase de desenvolvimento ou projeto. A análise de legalidade dos contratos temporários priorizará os municípios com maior volume de contratações, considerando o município como um todo.

Registros de atos de aposentadorias, reservas e pensões: os atos de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada e pensão por morte serão apreciados por ordem cronológica de data de ingresso no Tribunal. Poderá, ainda, ser considerado o critério complementar de volume de entrada de processos por unidade jurisdicionada.

Fiscalização de Folha de Pagamento: Será realizado o segundo ciclo com ênfase na análise dos indícios de acúmulo de cargos dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo estadual e municipal, Poder Legislativo estadual e municipal, Poder Judiciário estadual, além do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual e Tribunal de Contas de Alagoas.

Detalhamento das fiscalizações e auditorias a serem realizadas entre 01/05/2025 e 30/04/2026, conforme critérios estabelecidos no PAF 2025, aprovado em 25.02.2025 em sessão plenária.

No decorrer desse período, poderão ser incluídos outros objetos de controle ou atividades, em especial as inspeções extraordinárias que porventura forem aprovadas em sessão Plenária, conforme rito previsto na Resolução Normativa Nº 6/2024, que regulamenta o Plano Anual de Fiscalização (PAF) no âmbito do TCE-AL.

## 7. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Pensadas pelas diretorias finalísticas com base em sua capacidade operacional, as fiscalizações ordinárias e concomitantes estão resumidas no quadro a seguir, que consolida as ações, detalhando áreas temáticas, temas do PAF 2025, tipos de fiscalização e diretorias responsáveis:

ÁREA TEMÁTICA	TEMA PAF 2025	TIPO	DIRETORIAS ENVOLVIDAS
Educação	Fiscalização Conjunta IRB - Auditoria Operacional da 1ª Infância 2025	Ordinária	DFAFOM
	Fiscalização de Obras Inacabadas de Creches e Escolas Municipais	Ordinária	DFAFOM
	Fiscalização de Monitoramento do Transporte Legal	Concomitante	DFAFOM
	Inspeção in loco para Verificação da Conformidade dos Kits Escolares Entregues pela Prefeitura Municipal de Pilar/AL	Ordinária	DFAFOM (executada pela SELIC)
	Sede de Aprender	Ordinária	Engenharia
	Fiscalização Preventiva Integrada (FPI)	Ordinária	DFAFOM e Engenharia
Governança	Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM.	Ordinária	DFAFOM
	Painel Clima Brasil (Coordenada TCU)	Ordinária	DCT
	Fiscalização do cumprimento da ordem cronológica de pagamento	Ordinária	DFAFOE
Previdência Social	Monitoramento do recolhimento regular das contribuições previdenciárias (patronal e segurados) devidas aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).	Concomitante	DFASEMF
	Levantamento sobre a realização de censo, cadastramento e prova de vida realizados pelo RPPS no estado de Alagoas.	Ordinária	DFASEMF
	Fiscalização de Folha de Pagamento - Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas	Concomitante	DIMOP
Saneamento	Monitoramento da Concessão de Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos em Maceió	Concomitante	Engenharia e DFASEMF

As ações estão estruturadas em áreas temáticas como Educação, Governança, Previdência Social e Saneamento, abrangendo desde fiscalizações conjuntas com o Instituto Rui Barbosa (IRB) até o monitoramento de contribuições previdenciárias e a análise de folhas de pagamento. Envolveem todas as diretorias finalísticas (DFAFOM, DFAFOE, DFASEMF, DIMOP e Engenharia), com ênfase em temas prioritários, incluindo auditorias operacionais, avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) e verificação do cumprimento de obrigações legais e cronológicas.

	<b>Ação de Fiscalização</b>	<b>Tipo</b>	<b>Diretoria Responsável</b>
1	Fiscalização Coordenada - Auditoria Operacional Primeira Infância - 2025	<b>AUDITORIA OPERACIONAL</b>	DFAFOM
2	IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal	<b>LEVANTAMENTO</b>	DFAFOM
3	Fiscalização de Monitoramento do Transporte Legal	<b>AUDITORIA DE CONFORMIDADE</b>	DFAFOM
4	Infraestrutura da Educação Infantil 2025	<b>AUDITORIA OPERACIONAL</b>	DFAFOM
5	Kits Escolares	<b>AUDITORIA DE CONFORMIDADE (COM INSPEÇÃO IN LOCO).</b>	DFAFOM
6	Acumulação Irregular de Cargos, Empregos e Funções Públicas	<b>ACOMPANHAMENTO (COM ASPECTOS DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE)</b>	DIMOP
7	Concessão de Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos em Maceió (TAG)	<b>AUDITORIA DE CONFORMIDADE (TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO - TAG).</b>	ENGENHARIA
8	Sede de Aprender	<b>AUDITORIA DE CONFORMIDADE</b>	ENGENHARIA
9	Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) – Condições das Escolas - Rio São Francisco	<b>LEVANTAMENTO</b>	DFAFOM e ENGENHARIA

	Ação de Fiscalização	Tipo	Diretoria Responsável
10	Recolhimento regular das contribuições previdenciárias (patronal e segurados) aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do Estado de Alagoas	<b>AUDITORIA DE CONFORMIDADE</b>	DFASEMF
11	Realização de Censo Previdenciário, Recadastramento e Prova de Vida nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do Estado de Alagoas.	<b>LEVANTAMENTO</b>	DFASEMF
12	Fiscalização do cumprimento da ordem cronológica de pagamentos	<b>AUDITORIA DE CONFORMIDADE</b>	DFAFOE
13	Painel Clima Brasil	<b>LEVANTAMENTO</b>	DCT

## 7.1. DFAFOM

### 7.1.1. Fiscalização Coordenada - Auditoria Operacional Primeira Infância - 2025

NOME DA FISCALIZAÇÃO	FISCALIZAÇÃO COORDENADA - AUDITORIA OPERACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA - 2025
UNIDADE FISCALIZADA	A definir, a partir dos critérios de seletividade a serem repassados pela equipe responsável pela condução geral da Auditoria Operacional Coordenada.
INICIATIVA DA FISCALIZAÇÃO	Núcleo Integrado de Trabalho - Conselheira Renata Calheiros e Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal – DFAFOM.
SITUAÇÃO PROBLEMA OU MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fragilidades na governança e implementação das ações previstas nos programas de visitas domiciliares, relativas à garantia dos direitos da Primeira Infância, em âmbito estadual e municipal.
DIRETORIA FINALÍSTICA RESPONSÁVEL	Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal – DFAFOM.
OBJETO DE FISCALIZAÇÃO	Serão auditadas ações previstas nos programas de visitas domiciliares no âmbito da Estratégia de Saúde da Família - ESF e Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

<b>OBJETIVOS</b>	Avaliar em que medida as gestões municipais e estadual são eficazes em implementar as ações previstas nos programas de visitas domiciliares no âmbito da Estratégia de Saúde da Família - ESF e Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.
<b>ESCOPO</b>	<p>Os aspectos do objeto (ações ESF e PPI/Criança Feliz) a serem analisados são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Se as etapas prévias, concomitante e posteriores às visitas são realizadas e documentadas de maneira a permitir a otimização de resultados e a retroalimentação do processo decisório;</li> <li>2) Se existem e se estão sendo observadas as diretrizes/protocolos destinados a viabilizar a atuação em rede, promovendo a articulação intersetorial entre todos os atores;</li> <li>3) Se as equipes são estruturadas, possuem apoio institucional para desenvolver as suas atividades;</li> <li>4) Se os entes garantem a formação continuada dos agentes para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades necessárias;</li> <li>5) Se são ofertados equipamentos, insumos e ferramentas (brinquedos, livros, tabletas, internet, mochila, etc.) para a execução do trabalho de visitas domiciliares;</li> <li>6) Se as visitas domiciliares são percebidas positivamente tanto pelos profissionais quanto pela família como uma importante ferramenta para promoção de vínculos, crescimento e desenvolvimento integral da criança;</li> </ol> <p>Critérios: Art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil; Art. 196 da Constituição Federal de 1988; Marco Legal da Primeira Infância (Lei n.º 13.257/2016); Lei Orgânica da Saúde: (Lei n.º 8.080/1990; Lei n.º 11.350/2006: Dispõe sobre as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE); Decreto n.º 8.869/2016: Cria o Programa Criança Feliz; Decreto n.º 11.469/2023: Reestrutura o Programa Criança Feliz -PCF; Portaria SNAS/MC n.º 1.541/2020; Portaria MC nº 664/2021: Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Portaria interministerial nº1 de 04 de abril de 2018: Estabelece diretrizes, objetivos e competências para a promoção da intersetorialidade, no âmbito do PCF; Portaria GM/MS n.º 648/2006: Institui a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Portaria GM/MS n.º 2.436/2017: Atualiza a PNAB e define diretrizes para o fortalecimento da Atenção Básica no SUS. Estabelece as responsabilidades das equipes da ESF, sua composição e os mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação das ações de saúde na comunidade; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU - 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11; Relatório Mapeamento de Processos, resultados e indicadores do serviço de proteção social básica no</p>

	domicílio para gestantes e crianças de 0 a 6 anos (PI no SUAS/ Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, outubro de 2024); Guia para visita domiciliar: manual / Ministério da Cidadania. 1. ed. rev. atual. – Brasília: Ministério da Cidadania, 2019; Manual do Visitador: cartilha / Ministério da Cidadania. 1. ed.- Brasília: Ministério da Cidadania, 2021; Manual de gestão municipal do Programa Criança Feliz [recurso eletrônico] / Edição Ministério da Cidadania, 2019.
<b>Nº PROCESSO E-TCE</b>	Não há processo instaurado.
<b>TEMPESTIVIDADE (prévio, concomitante ou subsequente)</b>	Controle Concomitante e Subsequente. Impactos esperados:  1) Potencializar a intersetorialidade e a integralidade das ações em rede no município;  2) Contribuir com a efetiva implementação e/ou expansão das políticas públicas da Primeira Infância no âmbito municipal e estadual;  3) Aprimorar as metodologias, a qualificação dos visitadores, o monitoramento e avaliação com indicadores de qualidade;  4) Fortalecer os programas nacionais com visitas domiciliares como uma prática valiosa e protetora, considerando as necessidades essenciais da criança, da gestante, os valores da família, as situações de vulnerabilidade e as condições adversas e estressoras do ambiente que podem comprometer o desenvolvimento na primeira infância;
<b>CONHECIMENTO RELEVANTE OBTIDO EM TRABALHOS ANTERIORES</b>	Não foram realizadas auditorias anteriores com foco na Primeira Infância e nos programas de visitação familiar ESF e PPI Suas/Criança Feliz no TCE-AL.
<b>METODOLOGIA</b>	Entrevista, análise documental, requisições escritas, e inspeção in loco.
<b>VALOR DE REFERÊNCIA FINANCEIRA (VRF)</b>	Não se aplica
<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>	1) Alícia Helena Cavalcanti de Moraes e mais dois servidores a serem definidos.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA</b>	Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social
<b>TEMA (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)</b>	Educação, Saúde e Assistência Social
<b>ÍTENS (QATC) do MMD-TC RELACIONADOS</b>	19.1 Planejamento da fiscalização e auditoria da educação; 20.1 Planejamento da fiscalização e auditoria da gestão da saúde

<b>ODS</b>	4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes; 4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário; 3.1 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos; 3.2 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
<b>USUÁRIOS PREVISTOS</b>	Gestores públicos; os profissionais ligados às atividades, as famílias envolvidas e a sociedade em geral.
<b>SITUAÇÃO</b>	Planejada
<b>NÃO ESCOPO</b>	Nada que não estiver dentro dos 6 itens mencionados na seção de escopo.
<b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>AUDITORIA OPERACIONAL</b>
<b>RELAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	Coordenada/Integrada Nacional – ATRICON, IRB e Rede Integrar.
<b>TÉCNICAS APLICADAS</b>	Entrevista; Ofício de Requisição; Análise documental; Inspeção.
<b>BENEFÍCIOS ESPERADOS</b>	1) Fortalecer os programas nacionais com visitas domiciliares como uma prática valiosa e protetora, considerando as necessidades essenciais da criança, da gestante, os valores da família, as situações de vulnerabilidade e as condições adversas e estressoras do ambiente que podem comprometer o desenvolvimento na primeira infância; 2) Potencializar a intersetorialidade e a integralidade das ações em rede no município; 3) Contribuir com a efetiva implementação e/ou expansão das políticas públicas da Primeira Infância no âmbito municipal e estadual; 4) Aprimorar as metodologias, a qualificação dos visitadores, o monitoramento e avaliação com indicadores de qualidade.
<b>DATA DE INÍCIO</b>	Abril/25
<b>DATA DE CONCLUSÃO</b>	Julho/25

<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPECIALISTAS</b>	Não há previsão
<b>COORDENADA COM OUTRAS DIRETORIAS FINALÍSTICAS</b>	Não há previsão
<b>RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO</b>	José Fernando Bezerra Costa
<b>HAVERÁ AÇÃO EXTERNA QUE POSSA GERAR IMAGENS? (DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO)</b>	Sim
<b>HÁ ALGUMA POSSIBILIDADE DE GERAR ECONOMIA PARA OS COFRES PÚBLICOS?</b>	Não diretamente, mas com uma fiscalização eficiente, objetiva-se otimizar a aplicação dos recursos públicos. Isso é alcançado por meio de gastos mais eficazes em manutenção e outros investimentos, resultando em uma melhoria na eficiência operacional.
<b>PROVOCAÇÃO DE FONTES INTERNAS OU EXTERNAS</b>	Iniciativa promovida pelo Comitê Técnico da Primeira Infância do Instituto Rui Barbosa (IRB), com apoio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) estando também prevista como ação do Plano de Trabalho da Rede Integrar de 2025.
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	Não se aplica
<b>PROBABILIDADE (P) (1 a 5)</b>	4
<b>IMPACTO (I) (1 a 5)</b>	4
<b>RISCO TOTAL (RT) (P X I) (1 a 25)</b>	<b>16</b>
<b>RELEVÂNCIA (R) (1 a 5)</b>	5
<b>MATERIALIDADE (M) (1 a 5)</b>	2
<b>OPORTUNIDADE e TEMPESTIVIDADE (OT) (1 a 5)</b>	5

<b>Rotação de ênfase (e)<sup>8</sup></b>	5. Nunca auditado
<b>Final<sup>9</sup> [RT x (R + M + OT + RE)]</b>	272

### 7.1.2. IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal

NOME DA FISCALIZAÇÃO	ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL - IEGM.
<b>UNIDADE FISCALIZADA</b>	Todos os 102 municípios de Alagoas.
<b>INICIATIVA DA FISCALIZAÇÃO</b>	Não se aplica.
<b>SITUAÇÃO PROBLEMA OU MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>	O IEGM é uma ferramenta que busca avaliar e promover a melhoria da gestão pública municipal, fornecendo um panorama abrangente sobre o desempenho do município em políticas e serviços públicos sob sua responsabilidade. A análise desses indicadores é essencial para o aprimoramento das políticas públicas e para a promoção da transparência e eficiência administrativa, beneficiando diretamente a população.
<b>DIRETORIA FINALÍSTICA RESPONSÁVEL</b>	Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal – DFAFOM.
<b>OBJETO DE FISCALIZAÇÃO</b>	Análise da efetividade da gestão municipal nos municípios do Estado de Alagoas, conforme os indicadores do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM). O IEGM mede o desempenho da Administração Municipal em áreas essenciais, avaliando a gestão em relação ao planejamento, execução fiscal, educação, saúde, meio ambiente, defesa civil e tecnologia da informação, com base em dados coletados através de questionários respondidos pela gestão municipal.
<b>OBJETIVOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Servir de parâmetros para subsidiar as ações de controle externo e análises das contas públicas;</li> <li>▪ Avaliação do esforço da gestão municipal para a provisão de políticas e serviços públicos sob sua competência e os efeitos resultantes das ações da administração sobre políticas públicas;</li> <li>▪ Aperfeiçoar as ações governamentais, fornecer informações aos cidadãos sobre a gestão local, além de produzir estudos sobre políticas públicas.</li> </ul>
<b>ESCOPO</b>	Abrangerá todos os 102 municípios do estado de Alagoas e será realizada consoante a metodologia oficial do indicador. Serão validadas as informações

<sup>8</sup> Rotação de ênfase - Escolha de jurisdicionados não submetidos à fiscalização nos últimos anos (1/3/5): 1. Auditado nos últimos 2 anos; 3. Auditado nos últimos 5 anos; e 5. Nunca auditado.

<sup>9</sup> Representa o valor final obtido na análise de risco para fins de critérios de seleção de fiscalizações, que considerará, ainda, a capacidade operacional do Controle Externo. Varia entre 1 (risco mínimo) a 50 (risco máximo).

	prestadas de até 34 municípios. Total que representa uma amostragem com 90% de nível de confiança e erro amostral de 10%.
<b>Nº PROCESSO E-TCE</b>	Não se aplica.
<b>TEMPESTIVIDADE (prévio, concomitante ou subsequente)</b>	Controle concomitante.
<b>CONHECIMENTO RELEVANTE OBTIDO EM TRABALHOS ANTERIORES</b>	Nos trabalhos do IEGM, a equipe técnica do TCE-AL conduziu um levantamento para avaliar a eficiência dos municípios analisados, utilizando indicadores que ainda passarão por processo de validação. A iniciativa contribuiu para o fortalecimento da governança pública e para a consolidação de práticas inovadoras em auditoria.
<b>VALOR DE REFERÊNCIA FINANCEIRA (VRF)</b>	Não se aplica.
<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>	Alisson Moreira Lima, Paulo Rocha Mota, Renato Alexandrino Monteiro dos Santos, Emmanuelle da Silva França e Raiane Souza Taveira.
<b>TEMA (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)</b>	Por se tratar de fiscalização de Efetividade de Políticas Públicas, abrange as quatro áreas temáticas do PAF: Educação; Saúde; Licitação; Contratos e Obras; e pessoal.
<b>ÍTENS (QATC) do MMD-TC RELACIONADOS</b>	Não aplicado.
<b>ODS</b>	16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis; 17.1 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas (Tema 17 - Parcerias e meios de implementação); 4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes; 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade; 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros (Tema 11 - Cidades e comunidades sustentáveis); 3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o

	acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos ( Tema 3 - Saúde e Bem-Estar); 9.c Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020 (Tema 9 - Indústria, inovação e infraestrutura).
<b>USUÁRIOS PREVISTOS</b>	Gestores municipais, controladores internos e sociedade em geral.
<b>SITUAÇÃO</b>	Ordinária
<b>NÃO ESCOPO</b>	Informações concernentes às áreas não contempladas nas sete dimensões temáticas do IEGM.
<b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>LEVANTAMENTO</b>
<b>RELAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2016 junto ao Instituto Rui Barbosa - IRB, que dispõe sobre o estabelecimento da Rede Nacional de Indicadores Públicos - REDE INDICON
<b>TÉCNICAS APLICADAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Extração e Análise dos dados: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acessar a plataforma do Índice de Efetividade da Gestão Municipal;</li> <li>- Extrair os dados coletados por meio dos sete questionários relacionados à cada uma das dimensões avaliadas;</li> <li>- Analisar o grau de aderência da gestão municipal aos processos e controles levantados pelo IEGM, segundo o sistema de pontuação atribuído às questões, o qual resulta em uma nota da gestão municipal.</li> </ul> </li> <li>▪ Análise documental, entrevistas e visita in loco.</li> </ul>
<b>BENEFÍCIOS ESPERADOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aprimoramento da avaliação da gestão pública: possibilitam identificar o grau de eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas implementadas pelos municípios;</li> <li>▪ Orientação para melhoria da governança: os dados coletados e analisados fornecem subsídios para orientar gestores municipais no aprimoramento de práticas administrativas;</li> <li>▪ Maior transparência e controle social: ao divulgar os resultados, o Tribunal contribui para o fortalecimento da transparência e do engajamento cidadão no monitoramento das ações públicas;</li> <li>▪ Foco na prevenção e correção de irregularidades: as fiscalizações permitem identificar fragilidades nos processos de gestão, possibilitando intervenções preventivas e corretivas;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Melhor planejamento e priorização de auditorias: os resultados do IEGM ajudam a direcionar esforços de fiscalização para áreas críticas, otimizando os recursos do TCE-AL;</li> <li>▪ Subsídio para ações pedagógicas: os dados gerados pelo IEGM são úteis para promover capacitações e orientações técnicas aos gestores municipais, incentivando uma administração mais eficiente.</li> </ul>
<b>DATA DE INÍCIO</b>	10/02/2025
<b>DATA DE CONCLUSÃO</b>	30/07/2025
<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPECIALISTAS</b>	Não
<b>COORDENADA COM OUTRAS DIRETORIAS FINALÍSTICAS</b>	Não
<b>RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO</b>	Paulo Rocha Mota
<b>HAVERÁ AÇÃO EXTERNA QUE POSSA GERAR IMAGENS? (DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO)</b>	Sim
<b>HÁ ALGUMA POSSIBILIDADE DE GERAR ECONOMIA PARA OS COFRES PÚBLICOS?</b>	Não diretamente, mas com uma fiscalização eficiente, objetiva-se otimizar a aplicação dos recursos públicos. Isso é alcançado por meio de gastos mais eficazes em manutenção e outros investimentos, resultando em uma melhoria na eficiência operacional.
<b>PROVOCAÇÃO DE FONTES INTERNAS OU EXTERNAS</b>	Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2016 junto ao Instituto Rui Barbosa - IRB, que dispõe sobre o estabelecimento da Rede Nacional de Indicadores Públicos - REDE INDICON e PORTARIA Nº 7/2025, de 20 de janeiro de 2025, que constitui a Comissão encarregada de realizar os trabalhos relacionados ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM no âmbito desta Corte de Contas.
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	Por se tratar de informações de caráter declaratório, os dados coletados pelo IEGM requerem validação técnica pelo TCE-AL, assegurando sua confiabilidade e aderência aos critérios estabelecidos, antes de subsidiar análises e decisões estratégicas.
<b>PROBABILIDADE (P) (1 a 5)</b>	4

<b>IMPACTO (I) (1 a 5)</b>	4
<b>RISCO TOTAL (RT) (P X I) (1 a 25)</b>	<b>16</b>
<b>RELEVÂNCIA (R) (1 a 5)</b>	4
<b>MATERIALIDADE (M) (1 a 5)</b>	2
<b>OPORTUNIDADE e TEMPESTIVIDADE (OT) (1 a 5)</b>	5
<b>ROTAÇÃO DE ÊNFASE (e)</b>	3 – Há mais de 3 anos
<b>FINAL<sup>10</sup> [RT x (R + M + OT + RE)]</b>	<b>224</b>

### 7.1.3. Fiscalização de Monitoramento do Transporte Legal

NOME DA FISCALIZAÇÃO	FISCALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO DO TRANSPORTE LEGAL
<b>UNIDADE FISCALIZADA</b>	Os municípios sob jurisdição do TCE-AL com dados disponíveis no aplicativo Transporte Legal.
<b>INICIATIVA DA FISCALIZAÇÃO</b>	Não se aplica
<b>SITUAÇÃO PROBLEMA OU MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>	Falta de segurança no transporte escolar em Alagoas, em virtude do não cumprimento das normas de segurança veicular e normas de transporte escolar dos veículos de transporte escolar, causando risco de acidentes em virtude de um transporte inseguro e não confiável.
<b>DIRETORIA FINALÍSTICA RESPONSÁVEL</b>	DFAFOM
<b>OBJETO DE FISCALIZAÇÃO</b>	Verificar o cumprimento das normas de segurança veicular e normas de transporte escolar dos veículos de transporte escolar em todo o Estado de Alagoas, visando garantir a segurança dos alunos durante o transporte escolar.
<b>OBJETIVOS</b>	Garantir a segurança e a qualidade do transporte escolar no Estado de Alagoas, assegurando que os veículos cumpram as normas de segurança estabelecidas e proporcionem um ambiente seguro para os alunos durante o transporte.

<sup>10</sup> Representa o valor final obtido na análise de risco para fins de critérios de seleção de fiscalizações, que considerará, ainda, a capacidade operacional do Controle Externo. Varia entre 1 (risco mínimo) a 50 (risco máximo).

<b>ESSCOPO</b>	Limitado às informações inseridas pelos municípios alagoanos no software Transporte Legal do MPE/AL, concernentes à situação da inspeção veicular dos veículos municipais destinados à condução coletiva de escolares.
<b>Nº PROCESSO E-TCE</b>	Não se aplica
<b>TEMPESTIVIDADE (prévio, concomitante ou subsequente)</b>	Controle concomitante. Os veículos estão em efetiva operação nos municípios fiscalizados e o aplicativo apresenta informações em tempo real.
<b>CONHECIMENTO RELEVANTE OBTIDO EM TRABALHOS ANTERIORES</b>	O TCE de Alagoas já promoveu atuações com o MPE neste sentido.
<b>VALOR DE REFERÊNCIA FINANCEIRA (VRF)</b>	Não se aplica
<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>	José Fernando Bezerra Costa, Emmanuelle da Silva França, Givanildo Fernandes Ferreira da Silva, Raiane Souza Taveira, Dayvison Spindola Soares Bezerra e Antônio dos Santos.
<b>TEMA (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)</b>	Educação.
<b>ÍTENS (QATC) do MMD-TC RELACIONADOS</b>	Não se aplica
<b>ODS</b>	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
<b>USUÁRIOS PREVISTOS</b>	Alunos e pais/responsáveis; empresas/motoristas/proprietários do meio de transporte escolar; DETRAN/AL; Secretarias de Educação dos municípios fiscalizados; Prefeitos e Sociedade em geral.
<b>SITUAÇÃO</b>	Ordinária
<b>NÃO ESCOPO</b>	Informações relacionadas à aquisição ou locação de tais veículos. Realização de procedimentos licitatórios e informações contratuais. Habilitação dos motoristas dos veículos. Demais informações que não estejam disponíveis, quando da consulta, no aplicativo “Transporte Legal”.
<b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>AUDITORIA DE CONFORMIDADE</b>
<b>RELAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	Acordo de Cooperação com o MPE
<b>TÉCNICAS APLICADAS</b>	Análise de dados (site e aplicativo), análise documental e observação direta (dos veículos).

<b>BENEFÍCIOS ESPERADOS</b>	Reducir o número de acidentes de transporte escolar; combater o transporte ilegal e clandestino; e melhorar a qualidade do serviço ofertado aos alunos.
<b>DATA DE INÍCIO</b>	17/03/2025
<b>DATA DE CONCLUSÃO</b>	30/11/2025
<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPECIALISTAS</b>	Não
<b>COORDENADA COM OUTRAS DIRETORIAS FINALÍSTICAS</b>	Sim. Objetiva-se mesclar participantes das mais diversas Diretorias finalísticas.
<b>RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO</b>	Paulo Rocha Mota
<b>HAVERÁ AÇÃO EXTERNA QUE POSSA GERAR IMAGENS? (DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO)</b>	Sim
<b>HÁ ALGUMA POSSIBILIDADE DE GERAR ECONOMIA PARA OS COFRES PÚBLICOS?</b>	De forma direta, não. Contudo, pode-se afirmar que, com uma maior fiscalização, objetiva-se uma melhor aplicação dos recursos públicos.
<b>PROVOCAÇÃO DE FONTES INTERNAS OU EXTERNAS</b>	Baixa
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	Fiscalização conjunta, em parceria com o MPE e outros órgãos fiscalizadores.
<b>PROBABILIDADE (P) (1 a 5)</b>	3
<b>IMPACTO (I) (1 a 5)</b>	5
<b>RISCO TOTAL (RT) (1 a 25)</b>	<b>15</b>
<b>RELEVÂNCIA (R) (1 a 5)</b>	4
<b>MATERIALIDADE (M) (1 a 5)</b>	5
<b>OPORTUNIDADE e TEMPESTIVIDADE (OT) (1 a 5)</b>	5
<b>ROTAÇÃO DE ÊNFASE (RE) (1 a 5)</b>	5. Nunca Auditado
<b>FINAL [RT x (R + M + OT + RE)]</b>	<b>285</b>

#### 7.1.4. Infraestrutura da Educação Infantil 2025

NOME DA FISCALIZAÇÃO	INFRAESTRURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2025
<b>UNIDADE FISCALIZADA</b>	A definir, a partir da aplicação dos critérios de seletividade desenvolvidos pelo NIT - Primeira Infância do TCE-AL.
<b>INICIATIVA DA FISCALIZAÇÃO</b>	Núcleo Integrado de Trabalho - Conselheira Renata Calheiros e Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal – DFAFOM.
<b>SITUAÇÃO PROBLEMA OU MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>	Necessidade de garantir que as condições físicas das escolas sejam adequadas para proporcionar um ambiente de ensino seguro, saudável e estimulante para as crianças. A auditoria tem o objetivo de identificar falhas e problemas que podem comprometer o desenvolvimento e o aprendizado das crianças, assim como assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentações de segurança e acessibilidade.
<b>DIRETORIA FINALÍSTICA RESPONSÁVEL</b>	Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal – DFAFOM.
<b>OBJETO DE FISCALIZAÇÃO</b>	Unidades escolares públicas municipais que oferecem as etapas de ensino “creche” e “pré-escola” nos municípios selecionados, com base nos dados do CENSO ESCOLAR 2023 e Indicador ICPI (criado pela equipe responsável pelo planejamento da auditoria)
<b>OBJETIVOS</b>	Avaliar as condições de funcionamento das unidades escolares públicas municipais que oferecem as etapas de ensino “creche” e “pré-escola” nos municípios selecionados, com base nos dados do CENSO ESCOLAR 2023 e Indicador desenvolvido pelo NIT-Primeira Infância TCE-AL com o objetivo de fornecer uma análise abrangente do estado dessas unidades escolares para que seja possível identificar áreas que necessitam de melhorias e, assim, revelar de forma transparente a realidade identificada e incentivar ações positivas por parte dos gestores públicos responsáveis. Essa atuação visa garantir que as crianças tenham acesso a um ambiente seguro e adequado para o seu desenvolvimento educacional e bem-estar.
<b>ESCOPO</b>	<p>Esta auditoria irá abranger diversos aspectos relevantes para a qualidade da educação infantil, englobando infraestrutura, licenças e certificados, saneamento básico, segurança, áreas de recreação, acessibilidade, condições de alimentação e saúde das crianças.</p> <p>Critérios: 1. Lei Federal nº 9.394/1996 Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei nº 13.005/2014 Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências; Lei nº 8.069/1990 Dispõe sobre o Estatuto da</p>

	Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei Federal nº 13.722/2018 Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil; Lei nº 10.098/2000 Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; ABNT NBR nº 9050/2020 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; .Lei Federal nº 11.445/2007 Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico; .Resolução CD/FNDE nº 32/2012 Orientações Operacionais para garantir abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo humano e/ou esgotamento sanitário em escolas públicas; Lei Nº 7.795 Aprova O Plano Estadual De Educação – PEE; Lei nº 12.305/2010 Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; .Portaria GM/MS nº 321/1988 Aprova as normas e os padrões mínimos destinados a disciplinar a construção, instalação e o funcionamento de creches, em todo o território nacional; Padrões de Infraestrutura para as Instituições de Educação Infantil e Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil Estabelece padrões mínimos de estrutura e de qualidade para as Instituições de Educação Infantil; .Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças Aponta critérios relativos à organização e ao funcionamento interno das creches e à definição de diretrizes e normas políticas, programas e sistemas de financiamento de creches, tanto governamentais como não governamentais; Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil Apresenta descrições de espaços que podem fazer parte de uma instituição de Educação Infantil para crianças de 0 a 6 anos, alternativas a estes espaços e sugestões para aspectos construtivos; .Nota Técnica nº 3049124/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE Trata sobre o Aleitamento Materno e Alimentação Complementar no contexto do PNAE; Guia Alimentar para a População Brasileira Aborda os princípios e as recomendações de uma alimentação adequada e saudável para a população brasileira.; RDC nº 216/2004/ANVISA Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação; Resolução FNDE nº 6/2020 Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
<b>Nº PROCESSO E-TCE</b>	Não há processo instaurado.
<b>TEMPESTIVIDADE (previo, concomitante ou subsequente)</b>	Controle Concomitante e Subsequente.

<b>CONHECIMENTO RELEVANTE OBTIDO EM TRABALHOS ANTERIORES</b>	Não foram realizadas auditorias anteriores com foco na Primeira Infância no TCE-AL
<b>VALOR DE REFERÊNCIA FINANCEIRA (VRF)</b>	Não se aplica
<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>	Alícia Helena Cavalcanti de Moraes e mais um a definir.
<b>TEMA (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)</b>	Educação
<b>ÍTENS (QATC) do MMD-TC RELACIONADOS</b>	19.2.3 fiscaliza e/ou audita, a partir de análises de risco, programas relacionados, por exemplo, (a) à conservação e manutenção de infraestrutura, (b) aos recursos pedagógicos, (c) à educação ambiental e (d) à educação antirracista; 19.2.9 realiza ações de fiscalização e/ou auditorias em rede, inclusive de âmbito nacional, sobre temas relevantes da educação.
<b>ODS</b>	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos; 4.8 - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
<b>USUÁRIOS PREVISTOS</b>	Gestores públicos; as crianças; os profissionais ligados às atividades de educação; e a sociedade em geral.
<b>SITUAÇÃO</b>	Planejada
<b>NÃO ESCOPO</b>	Não serão avaliadas questões contábeis, aplicações de recursos, análise de legalidade dos contratos, capacidade técnica dos professores, avaliação pedagógica, avaliação de qualidade do corpo docente e questões da infraestrutura relacionadas à engenharia.
<b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>AUDITORIA OPERACIONAL</b>
<b>RELAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	Fiscalização Própria - TCE-AL
<b>TÉCNICAS APLICADAS</b>	Entrevista; Ofício de Requisição; Análise documental; Inspeção.

<b>BENEFÍCIOS ESPERADOS</b>	Fornecer uma análise abrangente do estado dessas unidades escolares para que seja possível identificar áreas que necessitam de melhorias e, assim, revelar de forma transparente a realidade identificada e incentivar ações positivas por parte dos gestores públicos responsáveis. Essa atuação visa garantir que as crianças tenham acesso a um ambiente seguro e adequado para o seu desenvolvimento educacional e bem-estar.
<b>DATA DE INÍCIO</b>	Outubro / 2025
<b>DATA DE CONCLUSÃO</b>	Dezembro / 2025
<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPECIALISTAS</b>	Não há previsão
<b>COORDENADA COM OUTRAS DIRETORIAS FINALÍSTICAS</b>	Não há previsão
<b>RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO</b>	Alícia Helena Cavalcanti de Moraes
<b>HAVERÁ AÇÃO EXTERNA QUE POSSA GERAR IMAGENS? (DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO)</b>	Sim
<b>HÁ ALGUMA POSSIBILIDADE DE GERAR ECONOMIA PARA OS COFRES PÚBLICOS?</b>	Não diretamente, mas com uma fiscalização eficiente, objetiva-se otimizar a aplicação dos recursos públicos. Isso é alcançado por meio de gastos mais eficazes em manutenção e outros investimentos, resultando em melhoria da eficiência operacional.
<b>PROVOCAÇÃO DE FONTES INTERNAS OU EXTERNAS</b>	Não se aplica
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	Não se aplica
<b>PROBABILIDADE (P) (1 a 5)</b>	4
<b>IMPACTO (I) (1 a 5)</b>	4
<b>RISCO TOTAL (RT) (P X I) (1 a 25)</b>	<b>16</b>

<b>RELEVÂNCIA (R) (1 a 5)</b>	5
<b>MATERIALIDADE (M) (1 a 5)</b>	2
<b>OPORTUNIDADE e TEMPESTIVIDADE (OT) (1 a 5)</b>	5
<b>Rotação de ênfase (e)<sup>11</sup></b>	5. Nunca auditado
<b>Final<sup>12</sup> [RT x (R + M + OT + RE)]</b>	<b>272</b>

### 7.1.5. Inspeção in loco para Verificação da Conformidade dos Kits Escolares Entregues pela Prefeitura Municipal de Pilar/AL

<b>NOME DA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>INSPEÇÃO IN LOCO PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS KITS ESCOLARES ENTREGUES PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL</b>
<b>UNIDADE FISCALIZADA</b>	Prefeitura Municipal de Pilar/AL, com foco na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
<b>UNIDADE DE ORIGEM</b>	Controle Externo
<b>SITUAÇÃO PROBLEMA OU MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>	Cumprimento ao Acórdão 13/2025 (peça 78, TC 34.000544/2025), que determinou a realização de inspeção in loco para aferir a compatibilidade dos itens fornecidos pela licitante vencedora com as previsões do edital do Pregão Eletrônico nº 39/2024, ata de registro de preços e eventual contrato, em face de denúncias de irregularidades.
<b>DIRETORIA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>	Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal (DFAFOM).
<b>OBJETO DE FISCALIZAÇÃO</b>	Conformidade dos materiais escolares (kits escolares) efetivamente entregues aos alunos e professores da rede municipal de Pilar/AL, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 039/2024 (Processo Administrativo nº 0820-0026/2024) e Ata de Registro de Preços nº 249/2024, em relação às especificações do edital, da proposta homologada e dos termos aditivos de substituição de marca.
<b>OBJETIVOS</b>	Avaliar a regularidade da execução contratual referente ao fornecimento dos materiais escolares, especificamente quanto à aderência dos produtos entregues aos termos editalícios e à proposta homologada (incluindo substituições de marca aprovadas); identificar possíveis desconformidades qualitativas e quantitativas;

<sup>11</sup> Rotação de ênfase - Escolha de jurisdicionados não submetidos à fiscalização nos últimos anos (1/3/5): 1. Auditado nos últimos 2 anos; 3. Auditado nos últimos 5 anos; e 5. Nunca auditado.

<sup>12</sup> Representa o valor final obtido na análise de risco para fins de critérios de seleção de fiscalizações, que considerará, ainda, a capacidade operacional do Controle Externo. Varia entre 1 (risco mínimo) a 50 (risco máximo).

	verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa vencedora; e, se for o caso, propor aprimoramentos para a gestão e fiscalização de contratos futuros.
<b>ESCOPO</b>	Verificação da entrega dos itens adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 039/2024 (Ata de Registro de Preços nº 249/2024) no setor especificado no Edital (Secretaria de Educação/escolas). A conferência será realizada por amostragem (um conjunto completo de kit escolar reservado), não contemplando a totalidade dos itens distribuídos, mas com análise item a item da amostra. Análise das justificativas e do processo de substituição de marcas.
<b>Nº PROCESSO E-TCE</b>	TC 34.018711/2024, TC 34.000544/2025 e TC 34.003798/2025.
<b>TEMPESTIVIDADE</b>	Concomitante/Subsequente (considerando que a entrega já ocorreu, mas a fiscalização visa apurar a conformidade dessa entrega e da execução contratual em andamento/concluída). Sim, haverá efetividade no resultado ao subsidiar o julgamento das denúncias e fornecer subsídios para aprimoramento da gestão.
<b>CONHECIMENTO RELEVANTE OBTIDO EM TRABALHOS ANTERIORES</b>	Não há.
<b>EXERCÍCIO</b>	2024/2025 (referente ao período de planejamento, licitação e execução do contrato).
<b>METODOLOGIA</b>	Inspeção in loco; Análise documental (Edital, Ata de RP, Propostas, Notas Fiscais, Processo Administrativo, Termos Aditivos, Pareceres Técnicos e Jurídicos, Denúncias, Defesas); Verificação física de amostra de kit escolar; Entrevistas (se necessário).
<b>VALOR DE REFERÊNCIA FINANCEIRA (VRF)</b>	R\$ 3.308.963,94 (Valor obtido na Proposta readequada da empresa CLEBSON F EMPREENDIMENTOS LTDA, peça 40 do Processo e-TCE 18711/2024).
<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>	Denys Dias Barreto (ACE/DFAFOM 78.630-6), Ayllane Mayara Silva Fulco (ACE/DFASEMF 78.502-4) e Marina de Siqueira Campos Rebouças (ACE/DFAFOE 78.501-6).
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA</b>	Prefeitura Municipal de Pilar - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
<b>TEMA (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)</b>	Educação (Função 12) - Administração Geral (Subfunção 122), Ensino Fundamental (Subfunção 361), Educação Infantil (Subfunção 365), Educação de

	Jovens e Adultos (Subfunção 366), Educação Especial (Subfunção 367). (Principais, pode haver outras secundárias).
<b>ÍTENS (QATC) do MMD-TC RELACIONADOS</b>	19 - Fiscalização e Auditoria da Educação
<b>ODS</b>	Objetivo 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
<b>USUÁRIOS PREVISTOS</b>	Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Ministério Público de Contas, Prefeitura Municipal de Pilar, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilar, Câmara Municipal de Pilar, cidadãos do Município de Pilar, comunidade escolar (alunos, pais, professores).
<b>SITUAÇÃO</b>	Em andamento
<b>NÃO ESCOPO</b>	Análise da regularidade intrínseca do procedimento licitatório (fases de habilitação, julgamento, homologação – exceto no que tange à conformidade do objeto homologado com o entregue); Verificação da distribuição individualizada dos kits a cada aluno (salvo se vinculado à conferência da amostra e inexistência de estoque); Apuração de responsabilidades penais ou cíveis fora da competência da auditoria de conformidade.
<b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>AUDITORIA DE CONFORMIDADE (COM INSPEÇÃO IN LOCO).</b>
<b>RELAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	Fiscalização Própria - TCE/AL.
<b>TÉCNICAS APLICADAS</b>	Análise documental; Inspeção física (amostragem); Confronto de especificações; Verificação visual; Entrevistas.
<b>BENEFÍCIOS ESPERADOS</b>	Verificação da correta aplicação dos recursos públicos; Aferição da qualidade e conformidade dos materiais escolares entregues; Identificação de possíveis irregularidades e responsáveis; Proposição de medidas corretivas e preventivas; Aprimoramento da gestão de contratos e da fiscalização no Município de Pilar; Subsídio para o julgamento das denúncias em trâmite.
<b>DATA DE INÍCIO</b>	26 de maio de 2025
<b>DATA DE CONCLUSÃO</b>	18 de junho de 2025
<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPECIALISTAS</b>	não

<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE OUTRAS UNIDADES (COORDENADA)</b>	Sim, SELIC/DFASEMF e SELIC/DFAFOE.
<b>QUANTIDADE DE AUDITORES</b>	3 (três) Agentes de Controle Externo.
<b>RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO</b>	José Fernando Bezerra Costa (Diretor Adjunto - DFAFOM 78.632-2).
<b>HAVERÁ AÇÃO EXTERNA QUE POSSA GERAR IMAGENS?</b>	Sim (inspeção in loco e verificação física das amostras podem gerar registros fotográficos).
<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PARA A POPULAÇÃO?</b>	Garantia de que os materiais escolares adquiridos com recursos públicos e destinados aos alunos atendem aos padrões de qualidade e às especificações contratuais, contribuindo para a efetividade da política educacional e o bom uso do dinheiro público.
<b>HÁ ALGUMA POSSIBILIDADE DE GERAR ECONOMIA PARA OS COFRES PÚBLICOS?</b>	Sim, caso sejam identificados pagamentos por produtos não entregues ou entregues em desconformidade (qualidade/quantidade inferior), pode-se buscar o resarcimento ou glosa de valores. A longo prazo, o aprimoramento da gestão evita futuras perdas.
<b>PROVOCAÇÃO DE FONTES INTERNAS OU EXTERNAS</b>	Decisão em Acórdão do TCE/AL (Acórdão 13/2025, originado do Processo TC 34.000544/2025 – Denúncia da CURTY CARVALHAL). Denúncias das empresas MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	A inspeção se concentrará na verificação física de uma amostra (kit escolar completo reservado) e na análise documental do processo de substituição de marcas realizado pela Prefeitura após a homologação da Ata de Registro de Preços.
<b>PROBABILIDADE (P) (1 a 5)</b>	4
<b>IMPACTO (I) (1 a 5)</b>	5
<b>RISCO TOTAL (RT) (P X I) (1 a 25)</b>	20

<b>RELEVÂNCIA (R) (1 a 5)</b>	4
<b>MATERIALIDADE (M) (1 a 5)</b>	1
<b>OPORTUNIDADE e TEMPESTIVIDADE (OT) (1 a 5)</b>	4
<b>Rotação de ênfase (e)<sup>13</sup></b>	4
<b>Final<sup>14</sup> [RT x (R + M + OT + RE)]</b>	<b>260</b>

## 7.2. DIMOP

### 7.2.1. Acumulação Irregular de Cargos, Empregos e Funções Públicas

NOME DA FISCALIZAÇÃO	FISCALIZAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO – ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
<b>UNIDADE FISCALIZADA</b>	Todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário sob jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
<b>INICIATIVA DA FISCALIZAÇÃO</b>	Controle Externo.
<b>SITUAÇÃO PROBLEMA OU MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>	Várias são as razões que justificam a criação de um plano de fiscalização da folha de pagamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública. Inicialmente, podemos apontar que os atos de pessoal envolvem questões sensíveis para a administração pública, constituindo fatores geradores de direitos que podem perdurar até mesmo após a vida funcional dos servidores, a exemplo das pensões. Associado a isso, temos a alta materialidade envolvida nos dispêndios com pessoal que, por limitação legal, ficam em torno de 60% da receita corrente líquida dos entes estaduais e municipais. Paralelamente, o momento se mostra oportuno, uma vez que existe atualmente um acordo de cooperação técnica celebrado entre o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas de Alagoas, o qual tem por finalidade fiscalizar a aplicação de recursos públicos nos órgão e entidades estaduais e municipais do Estado de Alagoas, bem como realizar o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública.
<b>DIRETORIA FINALÍSTICA RESPONSÁVEL</b>	DIMOP
<b>OBJETO DE FISCALIZAÇÃO</b>	Irregularidade referente ao acúmulo de cargos, empregos e funções públicas da Administração Pública do Estado de Alagoas.

<sup>13</sup> Rotação de ênfase - Escolha de jurisdicionados não submetidos à fiscalização nos últimos anos (1/3/5): 1. Auditado nos últimos 2 anos; 3. Auditado nos últimos 5 anos; e 5. Nunca auditado.

<sup>14</sup> Representa o valor final obtido na análise de risco para fins de critérios de seleção de fiscalizações, que considerará, ainda, a capacidade operacional do Controle Externo. Varia entre 1 (risco mínimo) a 50 (risco máximo).

<b>OBJETIVOS</b>	Fiscalizar as folhas de pagamento da Administração Pública, coibindo irregularidades de forma tempestiva, a partir da identificação de indícios que estejam em desconformidade com as legislações e jurisprudências aplicáveis.  Potencializar a economia no uso dos recursos públicos, ao aumentar a escala e o volume de indícios de irregularidades identificados, com a aplicação assertiva de tecnologia da informação para o cruzamento de dados de forma automatizada. Assim, é esperado que haja um benefício financeiro potencial significativo e o consequente fortalecimento institucional do Tribunal de Contas perante a sociedade.  Fornecer informações suficientes para a correção de irregularidades na gestão dos entes jurisdicionados, promovendo a melhoria dos controles internos relacionados a folha de pessoal.
<b>ESCOPO</b>	A fiscalização se restringirá a uma das dez trilhas de auditoria exploradas pelo sistema e-Pessoal (TCU), a qual é denominada de “acumulação irregular de cargos, empregos e funções públicas”. Será verificado, também, se as remessas referentes às folhas de pagamento dos entes fiscalizados estão sendo remetidas tempestivamente e com dados consistentes ao sistema SIAP do TCE-AL.
<b>Nº PROCESSO E-TCE</b>	TC 22.017393/2024
<b>TEMPESTIVIDADE (previo, concomitante ou subsequente)</b>	Controle Concomitante
<b>CONHECIMENTO RELEVANTE OBTIDO EM TRABALHOS ANTERIORES</b>	Notificação do responsável pelo Controle Interno nos próximos ciclos.
<b>VALOR DE REFERÊNCIA FINANCEIRA (VRF)</b>	Valores líquidos totalizando R\$ 13.661.921.920,85, referente ao exercício de 2024, das folhas de pagamento dos entes fiscalizados.
<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>	Cláudia Oliva e Rafaela Amazonas
<b>TEMA (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)</b>	Pessoal.
<b>ÍTENS (QATC) do MMD-TC RELACIONADOS</b>	Item 13.1. Subitem 13.1.1 Há previsão de atividade do controle concomitante no plano global de fiscalização. Item 13.2. Subitem 13.2.2. Observa critérios de relevância, materialidade e risco para a seleção dos objetos de controle respaldados em técnicas e procedimentos de auditoria.
<b>ODS</b>	Item 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
<b>USUÁRIOS PREVISTOS</b>	Sociedade, Poder Legislativo na sua função fiscalizatória e Gestores Públicos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Em andamento.
<b>NÃO ESCOPO</b>	Não serão objeto da fiscalização as demais trilhas executadas pelo sistema e-Pessoal (TCU) como servidores ou pensionistas com CPF não localizado na Receita Federal do Brasil, inobservância do teto constitucional para

	pensionistas que possuem outro vínculo público, servidor falecido recebendo remuneração, servidor ativo com mais de 75 anos, pensionista falecido com remuneração, acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento, remuneração acima do teto e aposentadoria por invalidez para beneficiário em condição de retornar à atividade. Também não será escopo da presente fiscalização averiguar a regularidade/conformidade do ato de admissão do servidor identificado no indício.
<b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>ACOMPANHAMENTO</b> , com aspectos de auditoria de conformidade.
<b>RELAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	Coordenada/Integrada Nacional – Rede Integrar.
<b>TÉCNICAS APLICADAS</b>	Processamento eletrônico de dados, Indagação escrita, Análise Documental e Pesquisa.
<b>BENEFÍCIOS ESPERADOS</b>	Benefício financeiro esperado de R\$ 19.721.600,07, considerando os indícios de acúmulo encontrados nas folhas de pagamento do objeto de fiscalização aqui proposto.
<b>DATA DE INÍCIO</b>	23/08/24
<b>DATA DE CONCLUSÃO</b>	31/11/26
<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPECIALISTAS</b>	Não.
<b>COORDENADA COM OUTRAS DIRETORIAS FINALÍSTICAS</b>	Não.
<b>RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO</b>	Lilian Santiago Leite (DCT)
<b>HAVERÁ AÇÃO EXTERNA QUE POSSA GERAR IMAGENS? (DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO)</b>	Não.
<b>HÁ ALGUMA POSSIBILIDADE DE GERAR ECONOMIA PARA OS COFRES PÚBLICOS?</b>	Sim.
<b>PROVOCAÇÃO DE FONTES INTERNAS OU EXTERNAS</b>	Volume de indícios que constavam no Power BI – SIAP.
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	O plano de trabalho da fiscalização contínua da folha de pagamento divide-se em quatro etapas, que se repetirão anualmente a cada ciclo. A primeira etapa consiste na obtenção das bases de dados a serem fiscalizadas e é importante que elas sejam consistentes e estejam disponíveis tempestivamente e de maneira continuada. As informações serão extraídas mensalmente do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SIAP, após serem disponibilizados pelos gestores públicos no módulo de folha de pagamento de pessoal, com o posterior envio para o e-Pessoal. Uma vez que a base de dados está carregada observando os

	parâmetros de consistência do e-Pessoal, programas automatizados de cruzamento de dados exploram diferentes trilhas de auditoria, entre elas a que se refere ao acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções públicas, definida como nosso objeto de fiscalização. A próxima fase envolve entrar em contato com as unidades jurisdicionadas devidamente oficiadas pelo Tribunal de Contas de Alagoas, através do módulo de comunicação do e-Pessoal, para esclarecer os indícios de irregularidades, oportunizando o devido processo legal para que os órgãos e entidades se posicionem a respeito dos achados apontados. Os gestores devem, por meio do sistema, prestar os devidos esclarecimentos acerca de cada achado, alegar suas justificativas de forma fundamentada e anexar documentos comprobatórios que evidenciem a situação apresentada. Anualmente, a equipe técnica responsável emitirá relatório conclusivo sobre o ciclo de fiscalização realizado ao longo do exercício.
<b>PROBABILIDADE (P)</b> <b>(1 a 5)</b>	5
<b>IMPACTO (I)</b> <b>(1 a 5)</b>	4
<b>RISCO TOTAL (RT) (P X I)</b> <b>( 1 a 25)</b>	<b>20</b>
<b>RELEVÂNCIA (R)</b> <b>(1 a 5)</b>	4
<b>MATERIALIDADE (M)</b> <b>(1 a 5)</b>	5
<b>OPORTUNIDADE e TEMPESTIVIDADE (OT)</b> <b>(1 a 5)</b>	5
<b>Rotação de ênfase (e)<sup>15</sup></b>	5
<b>Final<sup>16</sup> [RT x (R + M + OT + RE)]</b>	<b>380</b>

### 7.3. DIRETORIA DE ENGENHARIA

#### 7.3.1. Concessão de Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos em Maceió (TAG)

<b>NOME DA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>CONCESSÃO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM MACEIÓ (TAG)</b>
<b>UNIDADE FISCALIZADA</b>	ALURB - Autarquia Municipal de Limpeza Urbana de Maceió

<sup>15</sup> Rotação de ênfase - Escolha de jurisdicionados não submetidos à fiscalização nos últimos anos (1/3/5): 1. Auditado nos últimos 2 anos; 3. Auditado nos últimos 5 anos; e 5. Nunca auditado.

<sup>16</sup> Representa o valor final obtido na análise de risco para fins de critérios de seleção de fiscalizações, que considerará, ainda, a capacidade operacional do Controle Externo. Varia entre 1 (risco mínimo) a 50 (risco máximo).

<b>INICIATIVA DA FISCALIZAÇÃO</b>	Diretoria de Engenharia e GCRSC <sup>17</sup> .
<b>SITUAÇÃO PROBLEMA OU MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>	Reequilíbrio Contratual problemático (serviços e obras não realizados pela antiga concessionária, dívidas elevadas do município com a atual concessionária); verificação de possíveis falhas na prestação do serviço, com possibilidade de dano ao erário.
<b>DIRETORIA FINALÍSTICA RESPONSÁVEL</b>	Diretoria de Engenharia
<b>OBJETO DE FISCALIZAÇÃO</b>	O objeto da auditoria será o contrato de concessão para tratamento de resíduos sólidos entre a Concessionária e o Município de Maceió, com foco específico no processo de reequilíbrio contratual e nas obrigações mútuas das partes.
<b>OBJETIVOS</b>	O objetivo principal desta auditoria é avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade do processo de reequilíbrio contratual entre a Concessionária de tratamento de resíduos sólidos e o Município de Maceió, bem como verificar o cumprimento das obrigações contratuais por ambas as partes.
<b>ESCOPO</b>	Adequação do Reequilíbrio Contratual com base nos fatos apresentados pelos interessados; verificação de possíveis falhas na prestação do serviço, com possibilidade de dano ao erário e o nível de adequação dos serviços e obras à previsão contratual.
<b>Nº PROCESSO E-TCE</b>	TC/013848/2019 e correlatos.
<b>TEMPESTIVIDADE (previo, concomitante ou subsequente)</b>	Concomitante e subsequente.
<b>CONHECIMENTO RELEVANTE OBTIDO EM TRABALHOS ANTERIORES</b>	Auditoria Operacional realizada em 2023.
<b>VALOR DE REFERÊNCIA FINANCEIRA (VRF)</b>	R\$ 40.000.000,00 a R\$ 50.000.000,00 por ano (sem considerar o controle relativo ao reequilíbrio contratual).
<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>	Guilherme Scheeren e Jhon Campos
<b>TEMA (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)</b>	17.512
<b>ÍTENS (QATC) do MMD-TC RELACIONADOS</b>	17
<b>ODS</b>	6
<b>USUÁRIOS PREVISTOS</b>	MPE, MPF, ALURB, população do município de Maceió, sociedade em geral.

<sup>17</sup> Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante.

<b>SITUAÇÃO</b>	Em planejamento
<b>NÃO ESCOPO</b>	Análise detalhada de contratos de terceirização realizados pela Concessionária; Avaliação da política municipal de resíduos sólidos como um todo; Verificação de aspectos trabalhistas da Concessionária não diretamente relacionados ao contrato em questão; Análise de outros contratos de concessão do município não relacionados ao tratamento de resíduos sólidos; Investigação de responsabilidades pessoais de agentes públicos ou privados, que deverá ser objeto de processo específico, se necessário.
<b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>AUDITORIA DE CONFORMIDADE (Termo de Ajustamento de Gestão - TAG).</b>
<b>RELAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	Fiscalização Própria - TCE-AL.
<b>TÉCNICAS APLICADAS</b>	Análise documental, entrevistas, observação e audiências.
<b>BENEFÍCIOS ESPERADOS</b>	Melhora na qualidade da prestação do serviço; mitigação de eventuais danos ambientais; possível redução de custo dos serviços prestados; e mitigação de riscos de paralisação dos serviços essenciais.
<b>DATA DE INÍCIO</b>	02/2025
<b>DATA DE CONCLUSÃO</b>	08/2025
<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPECIALISTAS</b>	Sim
<b>COORDENADA COM OUTRAS DIRETORIAS FINALÍSTICAS</b>	MPE, MPF, DCT e DFASEMF
<b>RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO</b>	Lilian Santiago Leite (DCT)
<b>HAVERÁ AÇÃO EXTERNA QUE POSSA GERAR IMAGENS? (DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO)</b>	Sim
<b>HÁ ALGUMA POSSIBILIDADE DE GERAR ECONOMIA PARA OS COFRES PÚBLICOS?</b>	Sim
<b>PROVOCAÇÃO DE FONTES INTERNAS OU EXTERNAS</b>	Decisão plenária
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	-
<b>PROBABILIDADE (P) (1 a 5)</b>	5

<b>IMPACTO (I) (1 a 5)</b>	5
<b>RISCO TOTAL (RT) (P X I) ( 1 a 25)</b>	<b>25</b>
<b>RELEVÂNCIA (R) (1 a 5)</b>	5
<b>MATERIALIDADE (M) (1 a 5)</b>	5
<b>OPORTUNIDADE e TEMPESTIVIDADE (OT) (1 a 5)</b>	5
<b>Rotação de ênfase (e)<sup>18</sup></b>	1
<b>Final<sup>19</sup> [RT x (R + M + OT + RE)]</b>	<b>400</b>

### 7.3.2. Sede de Aprender (Conjunta com MPE)

NOME DA FISCALIZAÇÃO	SEDE DE APRENDER
<b>UNIDADE FISCALIZADA</b>	Executivo estadual e municipal - secretarias de educação
<b>UNIDADE DE ORIGEM</b>	Diretoria de engenharia
<b>SITUAÇÃO PROBLEMA OU MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>	AÇÃO CONJUNTA ENTRE MPS E TCS, COORDENADAS PELO IRB, ATRICON E CNMP (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA)
<b>DIRETORIA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>	Diretoria de engenharia
<b>OBJETO DE FISCALIZAÇÃO</b>	Unidades escolares
<b>OBJETIVOS</b>	Verificar a existência ou não de água, água potável e esgotamento sanitário
<b>ESCOPO</b>	Análise da infraestrutura física e funcional de acesso à água (incluindo potabilidade), esgotamento sanitário e banheiros nas unidades escolares estaduais e municipais selecionadas, abrangendo: Verificação técnica da conformidade das instalações com as normas sanitárias e de engenharia vigentes; Avaliação da qualidade da água através de coletas e análises laboratoriais para determinação de potabilidade conforme padrões da ANVISA; Inspeção dos sistemas de esgotamento sanitário quanto à existência,

<sup>18</sup> Rotação de ênfase - Escolha de jurisdicionados não submetidos à fiscalização nos últimos anos (1/3/5): 1. Auditado nos últimos 2 anos; 3. Auditado nos últimos 5 anos; e 5. Nunca auditado.

<sup>19</sup> Representa o valor final obtido na análise de risco para fins de critérios de seleção de fiscalizações, que considerará, ainda, a capacidade operacional do Controle Externo. Varia entre 1 (risco mínimo) a 50 (risco máximo).

	funcionamento e adequação às necessidades das unidades escolares; Entrevistas com gestores escolares e funcionários para coleta de informações qualitativas. A auditoria considerará dados do Censo Escolar, informações fornecidas pelas Secretarias de Educação e parâmetros estabelecidos pela legislação sanitária aplicável, limitando-se ao exercício corrente.
<b>Nº PROCESSO E-TCE</b>	Não autuado previamente
<b>TEMPESTIVIDADE</b>	Controle concomitante e posterior
<b>CONHECIMENTO RELEVANTE OBTIDO EM TRABALHOS ANTERIORES</b>	Existência de unidades escolares sem acesso à água, água potável e esgotamento sanitário
<b>EXERCÍCIO</b>	Corrente
<b>METODOLOGIA</b>	<b>AUDITORIA DE CONFORMIDADE</b>
<b>VALOR DE REFERÊNCIA FINANCEIRA (VRF)</b>	Não se aplica
<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>	Guilherme Vinícius Scheeren; Jhon Deivison Santos Campos; Igor De Freitas Macedo Herculano; Patrícia Conceição Barros Viana
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA</b>	Prefeitura Municipal e Secretaria do Estado de Educação
<b>TEMA (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)</b>	Função: 17 - saneamento Subfunção: 511 - saneamento básico rural Subfunção: 512 - saneamento básico urbano Função: 12 - educação Subfunção: 368 - educação básica
<b>ÍTENS (QATC) do MMD-TC RELACIONADOS</b>	10.1 - Abrangência da auditoria de conformidade 10.3 - Processo da auditoria de conformidade (planejamento, execução, relatórios) 18.1 - Fiscalização e auditoria de saneamento básico 19.2 - Fiscalização e auditoria da educação 19.4 - Publicação e disseminação das ações de controle na educação
<b>ODS</b>	Objetivo 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
<b>USUÁRIOS PREVISTOS</b>	Gestores públicos e sociedade
<b>SITUAÇÃO</b>	Em andamento
<b>NÃO ESCOPO</b>	Aspectos que não tratem de acesso e uso da água
<b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>	Auditória de conformidade

<b>RELAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	IRB/ ATRICON/ CNMP
<b>TÉCNICAS APLICADAS</b>	Visita técnica; observação; entrevista.
<b>BENEFÍCIOS ESPERADOS</b>	Redução de escolas sem água e sem esgotamento sanitário
<b>DATA DE INÍCIO</b>	10/03/2025
<b>DATA DE CONCLUSÃO</b>	31/08/2025
<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPECIALISTAS</b>	Não se aplica
<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE OUTRAS UNIDADES (COORDENADA)</b>	DFASEMF; DFAFOE.
<b>QUANTIDADE DE AUDITORES</b>	4
<b>RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO</b>	Diretor de engenharia
<b>HAVERÁ AÇÃO EXTERNA QUE POSSA GERAR IMAGENS?</b>	Sim
<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PARA A POPULAÇÃO?</b>	Melhora das condições do ambiente escolar
<b>HÁ ALGUMA POSSIBILIDADE DE GERAR ECONOMIA PARA OS COFRES PÚBLICOS?</b>	Redução em gastos com saúde pública (propagação de doenças) e redução de contaminação do meio ambiente
<b>PROVOCAÇÃO DE FONTES INTERNAS OU EXTERNAS</b>	2
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
<b>PROBABILIDADE (P) (1 a 5)</b>	5
<b>IMPACTO (I) (1 a 5)</b>	5

<b>RISCO TOTAL (RT) (P X I)</b> <b>(1 a 25)</b>	<b>25</b>
<b>RELEVÂNCIA (R)</b> <b>(1 a 5)</b>	<b>3</b>
<b>MATERIALIDADE (M)</b> <b>(1 a 5)</b>	<b>1</b>
<b>OPORTUNIDADE e TEMPESTIVIDADE (OT)</b> <b>(1 a 5)</b>	<b>5</b>
<b>Rotação de ênfase (e)<sup>20</sup></b>	<b>5</b>
<b>Final<sup>21</sup> [RT x (R + M + OT + RE)]</b>	<b>350</b>

### 7.3.3. Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) – Condições das Escolas - Rio São Francisco

NOME DA FISCALIZAÇÃO	FPI – CONDIÇÕES DAS ESCOLAS - RIO SÃO FRANCISCO
<b>UNIDADE FISCALIZADA</b>	Os municípios sob jurisdição do TCE-AL estabelecidos como pontos de interesse da FPI/AL (Fiscalização preventiva Integrada da Bacia do Rio São Francisco).
<b>INICIATIVA DA FISCALIZAÇÃO</b>	Não se aplica.
<b>SITUAÇÃO PROBLEMA OU MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>	Existência de escolas fora de um padrão mínimo de qualidade para os alunos e professores.
<b>DIRETORIA FINALÍSTICA RESPONSÁVEL</b>	DFAFOM e Diretoria de Engenharia.
<b>OBJETO DE FISCALIZAÇÃO</b>	Escolas situadas em alguns dos municípios banhados pelo Rio São Francisco.
<b>OBJETIVOS</b>	Verificar se as condições gerais das escolas estão dentro de padrões mínimos de qualidade, ou seja, se oferecem a estrutura mínima necessária para o desenvolvimento dos alunos e permitem uma boa aprendizagem

<sup>20</sup> Rotação de ênfase - Escolha de jurisdicionados não submetidos à fiscalização nos últimos anos (1/3/5): 1. Auditado nos últimos 2 anos; 3. Auditado nos últimos 5 anos; e 5. Nunca auditado.

<sup>21</sup> Representa o valor final obtido na análise de risco para fins de critérios de seleção de fiscalizações, que considerará, ainda, a capacidade operacional do Controle Externo. Varia entre 1 (risco mínimo) a 50 (risco máximo).

<b>ESCOPO</b>	Abrange unidades escolares selecionadas, localizadas nos municípios banhados pelo Rio São Francisco estabelecidos como pontos de interesse da FPI/AL (Fiscalização preventiva Integrada da Bacia do Rio São Francisco).
<b>Nº PROCESSO E-TCE</b>	Não se aplica.
<b>TEMPESTIVIDADE (previo, concomitante ou subsequente)</b>	Controle concomitante.
<b>CONHECIMENTO RELEVANTE OBTIDO EM TRABALHOS ANTERIORES</b>	O TCE-AL participou da 12ª, 13ª e está participando da 14ª etapa (nov./2024).
<b>VALOR DE REFERÊNCIA FINANCEIRA (VRF)</b>	Não se aplica.
<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>	ACEs: Igor Herculano, Patrícia Barros, Jhon Deivison e Guilherme Scheeren.
<b>TEMA (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)</b>	Educação.
<b>ÍTENS (QATC) do MMD-TC RELACIONADOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 19.2.3 fiscaliza e/ou audita, a partir de análises de risco, programas relacionados, por exemplo, (a) à conservação e manutenção de infraestrutura, (b) aos recursos pedagógicos, (c) à educação ambiental e (d) à educação antirracista;</li> <li>▪ 19.2.9 realiza ações de fiscalização e/ou auditorias em rede, inclusive de âmbito nacional, sobre temas relevantes da educação.</li> </ul>
<b>ODS</b>	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos 4.8 – Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
<b>USUÁRIOS PREVISTOS</b>	Gestores das escolas, professores e demais servidores ligados à atividade, alunos, pais e responsáveis, comunidade escolar e sociedade em geral.
<b>SITUAÇÃO</b>	Ordinária.

<b>NÃO ESCOPO</b>	Não serão avaliadas questões contábeis, aplicações de recursos, análise de legalidade dos contratos, capacidade técnica dos professores, avaliação pedagógica, avaliação de qualidade do corpo docente e políticas educacionais.
<b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>LEVANTAMENTO</b>
<b>RELAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	Ministério Público Federal.
<b>TÉCNICAS APLICADAS</b>	Observação, indagação escrita (por meio de questionários) e análise documental.
<b>BENEFÍCIOS ESPERADOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ambiente de aprendizagem seguro e saudável;</li> <li>▪ Proteção dos direitos das crianças;</li> <li>▪ Fortalecimento da gestão escolar e</li> <li>▪ Melhoria da qualidade da infraestrutura das escolas</li> </ul>
<b>DATA DE INÍCIO</b>	A definir.
<b>DATA DE CONCLUSÃO</b>	A definir.
<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPECIALISTAS</b>	Não.
<b>COORDENADA COM OUTRAS DIRETORIAS FINALÍSTICAS</b>	Não.
<b>RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO</b>	-
<b>HAVERÁ AÇÃO EXTERNA QUE POSSA GERAR IMAGENS? (DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO)</b>	Sim
<b>HÁ ALGUMA POSSIBILIDADE DE GERAR ECONOMIA PARA OS COFRES PÚBLICOS?</b>	De forma direta, não. Contudo, pode-se afirmar que, com uma maior fiscalização, objetiva-se uma melhor aplicação dos recursos públicos.
<b>PROVOCAÇÃO DE FONTES INTERNAS OU EXTERNAS</b>	Baixa
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	Fiscalização conjunta, em parceria com o MPF, MPE e outros órgãos fiscalizadores.

<b>PROBABILIDADE (P) (1 a 5)</b>	4
<b>IMPACTO (I) (1 a 5)</b>	5
<b>RISCO TOTAL (RT) (P X I) (1 a 25)</b>	<b>20</b>
<b>RELEVÂNCIA (R) (1 a 5)</b>	4
<b>MATERIALIDADE (M) (1 a 5)</b>	5
<b>OPORTUNIDADE e TEMPESTIVIDADE (OT) (1 a 5)</b>	5
<b>ROTAÇÃO DE ÊNFASE (e)</b>	5. Nunca Fiscalizado
<b>FINAL<sup>22</sup> [RT x (R + M + OT + RE)]</b>	<b>380</b>

## 7.4. DFASEMF

### 7.4.1. Recolhimento regular das contribuições previdenciárias (patronal e segurados) aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do Estado de Alagoas.

<b>NOME DA FISCALIZAÇÃO</b>	RECOLHIMENTO REGULAR DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PATRONAL E SEGURADOS) AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DO ESTADO DE ALAGOAS
<b>UNIDADE FISCALIZADA</b>	Todas as unidades gestoras de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do estado de Alagoas.
<b>INICIATIVA DA FISCALIZAÇÃO</b>	Controle Externo.
<b>SITUAÇÃO PROBLEMA OU MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>	Verificar a regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias (patronal e segurados) devidas aos RPPS de Alagoas e a necessidade de assegurar a sustentabilidade financeira e atuarial dos regimes, evitando desequilíbrios que comprometam o fluxo de caixa.
<b>DIRETORIA FINALÍSTICA RESPONSÁVEL</b>	Diretoria de Fiscalização das Autarquias, Sociedade de Economia Mista e Fundações – DFASEMF.
<b>OBJETO DE FISCALIZAÇÃO</b>	Recolhimento regular das contribuições previdenciárias devidas aos RPPS, incluindo contribuições dos segurados (servidores ativos, inativos e

<sup>22</sup> Representa o valor final obtido na análise de risco para fins de critérios de seleção de fiscalizações, que considerará, ainda, a capacidade operacional do Controle Externo. Varia entre 1 (risco mínimo) a 50 (risco máximo).

	pensionistas), contribuições patronais (normais e suplementares) e regularidade de eventuais parcelamentos.
<b>OBJETIVOS</b>	Identificar se as contribuições previdenciárias dos segurados e da entidade empregadora estão sendo recolhidas regularmente, em conformidade com a legislação correlata.
<b>ESCOPO</b>	Abrange todas as unidades gestoras de RPPS no estado de Alagoas, com análise das contribuições previdenciárias (patronal e segurados) referentes aos exercícios [a definir], até a data da fiscalização. Inclui a verificação do cumprimento da Portaria MTP nº 1.467/2022 (art. 7º, caput), da Resolução Atricon nº 05/2018 (item 25.1, a), por meio de análise de relatórios de arrecadação, comprovantes de repasse e informações do CADPREV, além da regularidade de parcelamentos, se existentes.
<b>Nº PROCESSO E-TCE</b>	A ser atribuído no início da fiscalização.
<b>TEMPESTIVIDADE (prévio, concomitante ou subsequente)</b>	Controle concomitante.
<b>CONHECIMENTO RELEVANTE OBTIDO EM TRABALHOS ANTERIORES</b>	Não há trabalhos prévios realizados pelo TCE-AL sobre o tema.
<b>VALOR DE REFERÊNCIA FINANCEIRA (VRF)</b>	Não foi realizado levantamento, mas se trata de todas as receitas devidas de contribuições previdenciárias.
<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>	2 Agentes de Controle Externo e 2 estagiários (apoio).
<b>TEMA (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)</b>	Função: 9 - Previdência social Subfunção: 272 - Previdência do regime estatutário.
<b>ÍTENS (QATC) do MMD-TC RELACIONADOS</b>	Item 21.1.4 - fiscaliza a adimplência (a) das contribuições previdenciárias dos servidores ativos/inativos e dos pensionistas, (b) das contribuições previdenciárias a cargo do ente federativo (contribuição normal e suplementar) e (c) dos parcelamentos;
<b>ODS</b>	16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
<b>USUÁRIOS PREVISTOS</b>	Servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados aos RPPS de Alagoas, gestores públicos responsáveis pela administração dos regimes e cidadãos interessados na sustentabilidade financeira da previdência pública.
<b>SITUAÇÃO</b>	Planejada.
<b>NÃO ESCOPO</b>	a) A análise da gestão financeira e atuarial dos RPPS, incluindo investimentos, cálculos atuariais ou projeções de longo prazo. b) A verificação da concessão ou pagamento de benefícios previdenciários (ex.: aposentadorias, pensões). c) A avaliação de outros tributos ou receitas não relacionados às contribuições previdenciárias devidas aos RPPS. d) A fiscalização de aspectos trabalhistas ou administrativos das unidades gestoras que não impactem diretamente o recolhimento das contribuições.

<b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>	AUDITORIA DE CONFORMIDADE.
<b>RELAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	Fiscalização Própria - TCE-AL.
<b>TÉCNICAS APLICADAS</b>	Análise documental (relatórios do CADPREV, comprovantes de repasse, demonstrativos financeiros) e indagação escrita aos gestores dos RPPS.
<b>BENEFÍCIOS ESPERADOS</b>	Garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS, promovendo responsabilidade fiscal e preservando recursos públicos.
<b>DATA DE INÍCIO</b>	Primeiro semestre de 2025.
<b>DATA DE CONCLUSÃO</b>	Primeiro semestre de 2026.
<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPECIALISTAS</b>	Não.
<b>COORDENADA COM OUTRAS DIRETORIAS FINALÍSTICAS</b>	Não.
<b>RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO</b>	Marcelo Azevedo Romeiro.
<b>HAVERÁ AÇÃO EXTERNA QUE POSSA GERAR IMAGENS? (DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO)</b>	Não.
<b>HÁ ALGUMA POSSIBILIDADE DE GERAR ECONOMIA PARA OS COFRES PÚBLICOS?</b>	Sim, por meio da identificação e correção de inadimplências, evitando aportes financeiros adicionais do ente federativo para cobrir desequilíbrios financeiros ou atuariais dos RPPS.
<b>PROVOCAÇÃO DE FONTES INTERNAS OU EXTERNAS</b>	Baseada em outros tribunais de contas, como TCE-ES e TCE-RS.
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	Não se aplica.
<b>PROBABILIDADE (P) (1 a 5)</b>	4
<b>IMPACTO (I) (1 a 5)</b>	3
<b>RISCO TOTAL (RT) (P X I) (1 a 25)</b>	12

<b>RELEVÂNCIA (R) (1 a 5)</b>	3
<b>MATERIALIDADE (M) (1 a 5)</b>	4
<b>OPORTUNIDADE e TEMPESTIVIDADE (OT) (1 a 5)</b>	5
<b>ROTAÇÃO DE ÊNFASE (e)</b>	5
<b>FINAL<sup>23</sup> [RT x (R + M + OT + RE)]</b>	<b>204</b>

#### 7.4.2. Realização de Censo Previdenciário, Recadastramento e Prova de Vida nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do Estado de Alagoas.

<b>NOME DA FISCALIZAÇÃO</b>	REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO, RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA NOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DO ESTADO DE ALAGOAS..
<b>UNIDADE FISCALIZADA</b>	Todas as unidades gestoras de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) no estado de Alagoas.
<b>INICIATIVA DA FISCALIZAÇÃO</b>	Controle Externo.
<b>SITUAÇÃO PROBLEMA OU MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>	Ausência ou irregularidade na realização de censo previdenciário, recadastramento e prova de vida pelas unidades gestoras de RPPS, em desconformidade com o art. 9º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, podendo resultar em pagamentos indevidos e comprometer a sustentabilidade financeira dos RPPS.
<b>DIRETORIA FINALÍSTICA RESPONSÁVEL</b>	Diretoria de Fiscalização das Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Fundações – DFASEMF.
<b>OBJETO DE FISCALIZAÇÃO</b>	Cumprimento da obrigação de realizar censo previdenciário, recadastramento e prova de vida pelas unidades gestoras de RPPS, conforme a Lei nº 10.887/2004.
<b>OBJETIVOS</b>	Verificar o cumprimento da obrigação de realizar censo previdenciário, recadastramento e prova de vida pelas unidades gestoras de RPPS, conforme art. 9º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, com o objetivo de atualizar os dados cadastrais, identificar as causas de eventuais omissões, avaliar medidas corretivas e preventivas, e assegurar a sustentabilidade dos RPPS, prevenindo pagamentos indevidos.
<b>ESCOPO</b>	Abrange todas as unidades gestoras de RPPS no estado de Alagoas, com análise da realização de censo previdenciário, recadastramento e prova de vida, em conformidade com o art. 9º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, por meio de análise documental e indagações escritas.
<b>Nº PROCESSO E-TCE</b>	Não se aplica.

<sup>23</sup> Representa o valor final obtido na análise de risco para fins de critérios de seleção de fiscalizações, que considerará, ainda, a capacidade operacional do Controle Externo. Varia entre 1 (risco mínimo) a 50 (risco máximo).

<b>TEMPESTIVIDADE (prévio, concomitante ou subsequente)</b>	Controle concomitante.
<b>CONHECIMENTO RELEVANTE OBTIDO EM TRABALHOS ANTERIORES</b>	Não houve trabalhos previamente realizados por este Tribunal de Contas.
<b>VALOR DE REFERÊNCIA FINANCEIRA (VRF)</b>	Não se aplica
<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>	2 Agentes de Controle Externos (ACE), Analistas de Contas e Técnicos de Contas
<b>TEMA (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)</b>	Função: 09 - Previdência Social; Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário.
<b>ÍTENS (QATC) do MMD-TC RELACIONADOS</b>	21.1.10 - Fiscaliza e/ou audita se o ente federativo efetuou o censo previdenciário, o recadastramento e a prova de vida.
<b>ODS</b>	16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
<b>USUÁRIOS PREVISTOS</b>	Servidores ativos, aposentados, pensionistas dos RPPS, gestores públicos e cidadãos interessados na gestão previdenciária.
<b>SITUAÇÃO</b>	Planejada.
<b>NÃO ESCOPO</b>	Não haverá fiscalização além do escopo proposto pelo inciso II do art. 9º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, em especial: (a) a análise da gestão financeira ou atuarial dos RPPS; (b) a verificação da concessão ou pagamento de benefícios previdenciários; (c) a avaliação de outros processos administrativos das unidades gestoras não relacionados ao censo, recadastramento ou prova de vida.
<b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>LEVANTAMENTO.</b>
<b>RELAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	Fiscalização Própria - TCE-AL
<b>TÉCNICAS APLICADAS</b>	Análise documental (ex.: atas de censo, relatórios de recadastramento, comprovantes de prova de vida) e aplicação de indagações escritas (questionários) aos gestores dos RPPS para verificar a conformidade com a Lei nº 10.887/2004.
<b>BENEFÍCIOS ESPERADOS</b>	Colaborar para a melhoria da gestão previdenciária e garantir a conformidade com a Lei nº 10.887/2004, promovendo a atualização cadastral, a transparência dos dados previdenciários e a sustentabilidade dos RPPS, com prevenção de pagamentos indevidos.
<b>DATA DE INÍCIO</b>	11/08/2025
<b>DATA DE CONCLUSÃO</b>	07/11/2025

<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPECIALISTAS</b>	Não.
<b>COORDENADA COM OUTRAS DIRETORIAS FINALÍSTICAS</b>	Não.
<b>RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO</b>	Amaro Sérgio Monteiro da Rocha Guedes
<b>HAVERÁ AÇÃO EXTERNA QUE POSSA GERAR IMAGENS? (DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO)</b>	Não.
<b>HÁ ALGUMA POSSIBILIDADE DE GERAR ECONOMIA PARA OS COFRES PÚBLICOS?</b>	Sim, por meio da identificação e suspensão de benefícios indevidos, resultantes da ausência de censo, recadastramento ou prova de vida.
<b>PROVOCAÇÃO DE FONTES INTERNAS OU EXTERNAS</b>	-
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	Possíveis desafios incluem resistência das unidades gestoras no fornecimento de dados e limitações nos sistemas de registro.
<b>PROBABILIDADE (P) (1 a 5)</b>	3
<b>IMPACTO (I) (1 a 5)</b>	3
<b>RISCO TOTAL (RT) (P X I) (1 a 25)</b>	9
<b>RELEVÂNCIA (R) (1 a 5)</b>	4
<b>MATERIALIDADE (M) (1 a 5)</b>	1
<b>OPORTUNIDADE e TEMPESTIVIDADE (OT) (1 a 5)</b>	5
<b>ROTAÇÃO DE ÊNFASE (e)</b>	5
<b>FINAL<sup>24</sup> [RT x (R + M + OT + RE)]</b>	<b>135</b>

<sup>24</sup> Representa o valor final obtido na análise de risco para fins de critérios de seleção de fiscalizações, que considerará, ainda, a capacidade operacional do Controle Externo. Varia entre 1 (risco mínimo) a 50 (risco máximo).

## 7.5.DFAFOE

### 7.5.1. Fiscalização do cumprimento da ordem cronológica de pagamentos

NOME DA FISCALIZAÇÃO	FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
UNIDADE FISCALIZADA	Órgãos e Poderes Estaduais sob jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
UNIDADE DE ORIGEM	Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Estadual - DFAFOE
SITUAÇÃO PROBLEMA OU MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	A fiscalização da ordem cronológica de pagamentos é medida essencial à preservação da legalidade, imparcialidade e isonomia na quitação das obrigações públicas, conforme previsto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 (ou no art. 5º da 8.666/93 nos casos aplicáveis). A Resolução Atricon nº 03/2022 reforça a competência dos Tribunais de Contas para verificar o cumprimento dessa exigência legal, estabelecendo diretrizes para a atuação uniforme, transparente e tempestiva no controle da execução financeira.
DIRETORIA TÉCNICA RESPONSÁVEL	DFAFOE
OBJETO DE FISCALIZAÇÃO	Verificar a conformidade dos pagamentos realizados pela Administração Pública com a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos, por fonte diferenciada de recursos, conforme determina o art. 141 da Lei nº 14.133/2021 (ou o art. 5º da 8.666/93 nos casos aplicáveis).
OBJETIVOS	A presente fiscalização tem por finalidade avaliar a conformidade da execução financeira com o art. 141 da Lei nº 14.133/2021, quanto à observância da ordem cronológica de pagamentos por fonte diferenciada de recursos. Fundamenta-se, ainda, no art. 5º da Lei nº 8.666/1993, no Decreto Estadual nº 90.389/2023 e na Resolução Normativa TCE/AL nº 002/2016, que impõem à Administração o dever de formalizar, publicizar e remeter as ordens cronológicas ao controle externo, em observância aos princípios da legalidade, imparcialidade e transparência.
ESCOPO	A fiscalização se restringirá à análise do cumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme disciplinado pelo art. 141 da Lei nº 14.133/2021, art. 5º da Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 90.389/2023 e Resolução Normativa TCE/AL nº 002/2016. Serão examinadas, no âmbito dos órgãos e Poderes do Estado de Alagoas, a observância da ordem de exigibilidade por fonte diferenciada de recursos, a existência de justificativas formais e devidamente publicadas para eventuais alterações e o envio tempestivo e regular das

	informações ao Tribunal de Contas. A análise abrangerá, ainda, a consistência das informações publicizadas nos portais oficiais, com vistas à aferição da transparência ativa e da aderência aos normativos vigentes.
Nº PROCESSO E-TCE	Processos de fiscalização a serem autuados
TEMPESTIVIDADE	Controle Concomitante e posterior
CONHECIMENTO RELEVANTE OBTIDO EM TRABALHOS ANTERIORES	Em ação de controle anterior voltada à verificação da ordem cronológica de pagamentos, foi constatada a ausência de justificativas formais para alterações na ordem de exigibilidade e falhas na publicidade das informações. A atuação evidenciou fragilidades no cumprimento do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e nos deveres de remessa ao controle externo, servindo de base para orientar fiscalizações subsequentes sobre o tema.
EXERCÍCIO	Diversos
METODOLOGIA	<p>A fiscalização adotará abordagem de conformidade, com aplicação dos seguintes procedimentos:</p> <p>Extração e análise de dados financeiros dos sistemas oficiais, especialmente do SIAFE/AL, com foco nas liquidações, ordens bancárias e demais registros vinculados aos empenhos selecionados, podendo ser complementada por inspeções in loco, quando a complexidade ou a inconsistência das informações assim demandar;</p> <p>Verificação da observância da ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos, por fonte diferenciada de recursos e por categoria contratual, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 (ou do art. 5º da 8.666/93 nos casos aplicáveis);</p> <p>Exame das justificativas formais eventualmente apresentadas para alterações na ordem cronológica, com atenção à motivação, publicidade e comunicação aos órgãos de controle, conforme previsto na legislação vigente;</p> <p>Avaliação da transparência ativa, por meio da análise da disponibilidade, clareza e estruturação das informações nos portais oficiais, em conformidade com o § 3º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 (ou o art. 5º da 8.666/93 nos casos aplicáveis) e com a Resolução Normativa TCE/AL nº 002/2016;</p> <p>Solicitação de informações complementares aos responsáveis pela gestão orçamentário-financeira, quando necessário à formação da convicção técnica;</p> <p>Registro dos achados em relatórios técnicos, com classificação quanto à relevância e gravidade, observando as normas aplicáveis de auditoria do setor público.</p>

<b>VALOR DE REFERÊNCIA FINANCEIRA (VRF)</b>	Não se aplica
<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>	Anna Carolina Barbosa Carneiro, Dayvison Spindola Soares Bezerra, Marina de Siqueira Campos Rebouças e Nayara Silva de Andrade
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA</b>	Diversas
<b>TEMA (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)</b>	Diversas
<b>ÍTENS (QATC) do MMD-TC RELACIONADOS</b>	10.3.1 desenvolve um plano de auditoria devidamente documentado estabelecendo o escopo, os objetivos, o objeto, a época, a extensão dos procedimentos e os critérios;
<b>ODS</b>	16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
<b>USUÁRIOS PREVISTOS</b>	Profissionais de auditoria e membros do Tribunal de Contas, os gestores estaduais responsáveis pela execução orçamentária e financeira, as unidades de contabilidade e controle interno, o Ministério Público de Contas e a sociedade, como destinatária final da transparência, legalidade e regularidade na aplicação dos recursos públicos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Não iniciada
<b>NÃO ESCOPO</b>	Não integram o escopo desta fiscalização a análise de mérito ou a avaliação da economicidade das despesas executadas, tampouco a verificação da legalidade das contratações em si, salvo quando diretamente relacionadas à eventual inobservância da ordem cronológica de pagamentos. Também não serão objeto de exame a execução física dos contratos, o impacto orçamentário-financeiro global sobre o equilíbrio fiscal do ente ou a estrutura detalhada dos sistemas de controle interno, exceto naquilo que interfira no dever de remessa, formalização e publicidade das informações previstas no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 (ou no art. 5º da 8.666/93 nos casos aplicáveis).
<b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>AUDITORIA DE CONFORMIDADE</b>
<b>RELAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	Fiscalização própria TCE-AL
<b>TÉCNICAS APLICADAS</b>	As técnicas de auditoria aplicadas nesta fiscalização incluem análise documental de empenhos, liquidações e ordens bancárias extraídas do SIAFE/AL, com foco na verificação da aderência à ordem cronológica de pagamentos. Serão realizados

	cruzamentos de dados entre os registros do sistema e as informações divulgadas nos portais de transparência, bem como indagações formais às unidades jurisdicionadas para esclarecimentos sobre eventuais inconsistências ou omissões. Quando necessário, serão conduzidas inspeções in loco para validação de documentos e procedimentos operacionais. Também poderão ser utilizados procedimentos analíticos e reexecução seletiva da sequência de pagamentos, com o objetivo de identificar desvios, justificar exceções e aferir a conformidade com o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 (ou no art. 5º da 8.666/93 nos casos aplicáveis) e demais normativos aplicáveis.
<b>BENEFÍCIOS ESPERADOS</b>	Os benefícios esperados com esta fiscalização incluem o fortalecimento da observância à ordem cronológica de pagamentos, conforme estabelecido no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 (ou no art. 5º da 8.666/93 nos casos aplicáveis), promovendo a impessoalidade na execução financeira e a equidade no tratamento dos credores. Espera-se também o aprimoramento da transparência pública, mediante a adequada divulgação das informações nos portais oficiais, e a melhoria da qualidade, consistência e tempestividade das informações remetidas ao Tribunal de Contas, nos termos do Decreto Estadual nº 90.389/2023 e da Resolução Normativa TCE/AL nº 002/2016.
<b>DATA DE INÍCIO</b>	10/10/2025
<b>DATA DE CONCLUSÃO</b>	10/03/2026
<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPECIALISTAS</b>	Não
<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE OUTRAS UNIDADES (COORDENADA)</b>	Não
<b>QUANTIDADE DE AUDITORES</b>	4
<b>RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO</b>	Marina de Siqueira Campos Rebouças
<b>HAVERÁ AÇÃO EXTERNA QUE POSSA GERAR IMAGENS?</b>	Provavelmente (caso haja inspeção in loco)
<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PARA A POPULAÇÃO?</b>	A fiscalização da ordem cronológica de pagamentos contribui para a população ao promover maior transparência sobre a aplicação dos recursos públicos, prevenir favorecimentos indevidos e assegurar tratamento isonômico entre

	credores. Ao induzir o cumprimento da legislação e a regularidade nos pagamentos, favorece a continuidade dos serviços essenciais e reforça a confiança da sociedade na gestão pública e nas instituições de controle.
<b>HÁ ALGUMA POSSIBILIDADE DE GERAR ECONOMIA PARA OS COFRES PÚBLICOS?</b>	Sim, ao coibir pagamentos indevidos e atrasos seletivos, a fiscalização contribui para a eficiência financeira e pode gerar economia aos cofres públicos.
<b>PROVOCAÇÃO DE FONTES INTERNAS OU EXTERNAS</b>	A provocação desta fiscalização é interna, sendo motivada pelo dever institucional do Tribunal de Contas de verificar o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme estabelecido no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 (ou no art. 5º da 8.666/93 nos casos aplicáveis).  Essa atuação encontra respaldo na Resolução Atricon nº 03, de 30 de setembro de 2022, que define como prioridade estratégica dos Tribunais de Contas a fiscalização da ordem cronológica, com a realização de auditorias específicas para aferir seu cumprimento e a regularidade das justificativas eventualmente apresentadas para sua alteração
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	A auditoria insere-se no contexto das diretrizes nacionais de controle, considerando a relevância da ordem cronológica de pagamentos para a legalidade, imparcialidade e transparência da execução financeira. A Resolução Atricon nº 03/2022 reforça a importância de ações de fiscalização voltadas à verificação do cumprimento da legislação aplicável e da adequada motivação e publicidade das eventuais exceções.
<b>PROBABILIDADE (P) (1 a 5)</b>	3
<b>IMPACTO (I) (1 a 5)</b>	2
<b>RISCO TOTAL (RT) (P X I) (1 a 25)</b>	6
<b>RELEVÂNCIA (R) (1 a 5)</b>	4
<b>MATERIALIDADE (M) (1 a 5)</b>	3
<b>OPORTUNIDADE e TEMPESTIVIDADE (OT) (1 a 5)</b>	3

<b>Rotação de ênfase (e)<sup>25</sup></b>	1
<b>Final<sup>26</sup> [RT x (R + M + OT + RE)]</b>	<b>66</b>

## 7.6. DIRETORIA DE COORDENAÇÃO DE TÉCNICOS (DCT)

### 7.6.1. Painel Clima Brasil

NOME DA FISCALIZAÇÃO	PAINEL CLIMA BRASIL
<b>UNIDADE FISCALIZADA</b>	Município de Maceió e Estado de Alagoas
<b>UNIDADE DE ORIGEM</b>	Controle Externo
<b>SITUAÇÃO PROBLEMA OU MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>	Necessidade de um panorama nacional e estadual sobre as ações relacionadas à mudança do clima.
<b>DIRETORIA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>	DCT - Diretoria de Coordenação de Técnicos
<b>OBJETO DE FISCALIZAÇÃO</b>	1. Eixo Governança, que avaliará: quadro legal e regulatório, estruturas governamentais, gestão de riscos, coordenação horizontal e vertical, engajamento das partes interessadas, justiça climática e atuação do legislativo. 2. Eixo políticas públicas: Estratégias de mitigação e adaptação, Políticas públicas de mitigação e adaptação e defesa civil e riscos de desastre. 3. Financiamento: Finanças e gastos públicos, captação de recursos, mobilização de investimentos privados.
<b>OBJETIVOS</b>	Obter um panorama do Estado de Alagoas e da capital do Estado sobre as ações relacionadas à mudança do clima. A referida avaliação faz parte de um diagnóstico nacional, liderado pelo TCU, cujos resultados serão oficialmente divulgados na COP 30. O retrato de Alagoas, portanto, representará uma parte do todo nacional. Além de obter um panorama Estadual e, consequentemente, também Nacional, a auditoria também apresenta outros 3 objetivos: 1. Induzir a criação de capacidades institucionais para o enfrentamento da crise climática pelos governos. 2. Ter o cidadão no centro das ações governamentais e políticas públicas, que se beneficiam das avaliações realizadas pelas Instituições Superioras de Controle. 3. Dar ampla transparência das informações que são socialmente relevantes, em linguagem de fácil compreensão.
<b>ESCOPO</b>	A avaliação se dará exatamente nos 3 eixos delimitados pelo Painel Clima Brasil. 1. Eixo Governança, que avaliará: quadro legal e regulatório, estruturas governamentais, gestão de riscos, coordenação horizontal e vertical, engajamento das partes interessadas, justiça climática e atuação do legislativo. 2. Eixo políticas públicas: Estratégias de mitigação e adaptação, Políticas públicas de mitigação e adaptação e defesa civil e riscos de desastre. 3. Financiamento: Finanças e gastos públicos, captação de recursos, mobilização de investimentos privados.
<b>Nº PROCESSO E-TCE</b>	Nunca autuado anteriormente.

<sup>25</sup> Rotação de ênfase - Escolha de jurisdicionados não submetidos à fiscalização nos últimos anos (1/3/5): 1. Auditado nos últimos 2 anos; 3. Auditado nos últimos 5 anos; e 5. Nunca auditado.

<sup>26</sup> Representa o valor final obtido na análise de risco para fins de critérios de seleção de fiscalizações, que considerará, ainda, a capacidade operacional do Controle Externo. Varia entre 1 (risco mínimo) a 50 (risco máximo).

<b>TEMPESTIVIDADE</b>	Controle prévio (caso haja critérios de análise para políticas públicas ainda não implementadas ou em fase de planejamento), concomitante (durante a implementação, caso esteja sob análise) e subsequente (maior parte dos critérios que serão fiscalizados).
<b>CONHECIMENTO RELEVANTE OBTIDO EM TRABALHOS ANTERIORES</b>	Primeira vez da iniciativa no Brasil
<b>EXERCÍCIO</b>	Há situações que podem ser considerados exercício atual, exercício anterior. Depende do critério avaliado.
<b>METODOLOGIA</b>	Levantamento de informações junto aos órgãos responsáveis.
<b>VALOR DE REFERÊNCIA FINANCEIRA (VRF)</b>	Não há de forma direta. Os recursos voltados para as políticas ambientais são bastante dispersos.
<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>	Lílian Santiago (DCT) e Laisse Evangelista (DFAFOM)
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA</b>	Prefeitura Municipal de Maceió e Estado de Alagoas, em especial secretarias de meio-ambiente, recursos hídricos e saúde.
<b>TEMA (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)</b>	Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541- Preservação e Conservação Ambiental, 542 - Controle Ambiental, 543 - Recuperação de áreas degradadas e 544 - Recursos Hídricos.
<b>ÍTENS (QATC) do MMD-TC RELACIONADOS</b>	QATC 18 - FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE SUSTENTABILIDADE E CIDADES
<b>ODS</b>	Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos e, como consequência: Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos; Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis; Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável; Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
<b>USUÁRIOS PREVISTOS</b>	Tribunais de Contas, Gestores Públicos e cidadãos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Planejada
<b>NÃO ESCOPO</b>	Tudo o que não estiver estritamente definido nos critérios do painel clima brasil.
<b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>LEVANTAMENTO</b> , contudo há vários eixos de análise que tangenciam uma auditoria operacional e financeira.
<b>RELAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	TCU x TCE
<b>TÉCNICAS APLICADAS</b>	Levantamento, análise documental, inspeção.

<b>BENEFÍCIOS ESPERADOS</b>	1. Induzir a criação de capacidades institucionais para o enfrentamento da crise climática pelos governos. 2. Ter o cidadão no centro das ações governamentais e políticas públicas, que se beneficiam das avaliações realizadas pelas Instituições Superiores de Controle. 3. Dar ampla transparência das informações que são socialmente relevantes, em linguagem de fácil compreensão.
<b>DATA DE INÍCIO</b>	01 de maio de 2025
<b>DATA DE CONCLUSÃO</b>	30 de outubro com a consolidação dos resultados no âmbito nacional.
<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPECIALISTAS</b>	Os Auditores Federais de Controle Externo do TCU atuarão como especialistas ao longo do processo.
<b>PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE OUTRAS UNIDADES (COORDENADA)</b>	Trabalho de âmbito nacional, coordenado pelo TCU.
<b>QUANTIDADE DE AUDITORES</b>	2
<b>RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO</b>	Ercole Brandimarte
<b>HAVERÁ AÇÃO EXTERNA QUE POSSA GERAR IMAGENS?</b>	Possivelmente.
<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PARA A POPULAÇÃO?</b>	Obter um panorama do Estado de Alagoas e do Brasil, transparência e indução de políticas públicas relacionadas com a preservação ambiental.
<b>HÁ ALGUMA POSSIBILIDADE DE GERAR ECONOMIA PARA OS COFRES PÚBLICOS?</b>	Não de maneira direta, mas indiretamente, sim.
<b>PROVOCAÇÃO DE FONTES INTERNAS OU EXTERNAS</b>	Decisão da Presidência, quanto a participação do Painel Clima Brasil.
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	-
<b>PROBABILIDADE (P) (1 a 5)</b>	5
<b>IMPACTO (I) (1 a 5)</b>	5

<b>RISCO TOTAL (RT) (P X I)</b> <b>( 1 a 25)</b>	<b>25</b>
<b>RELEVÂNCIA (R)</b> <b>(1 a 5)</b>	<b>3</b>
<b>MATERIALIDADE (M)</b> <b>(1 a 5)</b>	<b>1</b>
<b>OPORTUNIDADE e TEMPESTIVIDADE (OT)</b> <b>(1 a 5)</b>	<b>5</b>
<b>Rotação de ênfase (e)<sup>27</sup></b>	<b>5</b>
<b>Final<sup>28</sup> [RT x (R + M + OT + RE)]</b>	<b>350</b>

<sup>27</sup> Rotação de ênfase - Escolha de jurisdicionados não submetidos à fiscalização nos últimos anos (1/3/5): 1. Auditado nos últimos 2 anos; 3. Auditado nos últimos 5 anos; e 5. Nunca auditado.

<sup>28</sup> Representa o valor final obtido na análise de risco para fins de critérios de seleção de fiscalizações, que considerará, ainda, a capacidade operacional do Controle Externo. Varia entre 1 (risco mínimo) a 50 (risco máximo).

## 8. CAPACIDADE DE TRABALHO DO TRIBUNAL POR EIXO

DISTRIBUIÇÃO DE CAPACIDADE DE TRABALHO POR EIXO		
EIXOS DE FISCALIZAÇÃO SUGERIDOS	% ALOCADO	Em Dias
<b>Análise Processual</b>	<b>38,5%</b>	<b>2.294</b>
<b>Instrumentos de Fiscalização</b>	<b>33,7%</b>	<b>2.003</b>
Auditoria Conformidade / Operacional	19,8%	1.178
Levantamento	9,9%	587
Visita Técnica	0,0%	0
Acompanhamento	4,0%	238
Monitoramento	0,0%	0
Fiscalização Extraordinária	0,0%	0
<b>Prestação de Contas</b>	<b>27,6%</b>	<b>1.644</b>
<b>Análise do Desempenho dos Programas de Governo (Políticas Públicas)</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>
<b>OUTROS</b>	<b>2,0%</b>	<b>119</b>
Administrativo (atividades NÃO relacionadas a controle externo)	0,0%	0
Inovação & Capacitação (cursos, treinamentos, pesquisas, etc)	2,0%	119
<b>CAPACIDADE NÃO ALOCADA (eixo: fiscalizações)</b>	<b>-1,8%</b>	<b>-108</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>5.952</b>

## 9. ESTIMATIVA REFERENCIAL DE PRODUTIVIDADE DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

### 9.1.1. DFAFOE

- Prestação de Contas do Governo de Alagoas referente ao exercício de 2024: relatório preliminar em 90 dias úteis (d.u.), seguido por 30 dias úteis para análise do contraditório e emissão do relatório final. Cumpre ressaltar que os referidos prazos têm sido objeto de análise contínua pela respectiva unidade técnica, a qual se dedica à identificação de oportunidades para a otimização de sua execução.
- Mão de obra disponível: 4 ACEs.

### 9.1.2. DFAFOM

- Prestação de Contas de 60 Municípios de Alagoas (considerando o critério de seletividade): 15 d.u. para a análise e preparação de relatório preliminar + 5 d.u. para análise do contraditório e emissão do relatório conclusivo.
- Mão de obra disponível: 7 ACEs, 1 Analista de Contas, 1 Técnico de Contas e 1 Auxiliar de Contas.

### 9.1.3. DFASEMF (Prestação de Contas de Gestão)

- Prestação de contas de até 20 jurisdicionadas (conforme critério de seletividade), sendo 15 d.u. para a análise e preparação de relatório preliminar + 5 d.u. para análise do contraditório e emissão do relatório final.
- Mão de obra disponível: 2 ACEs, 1 Analista de Contas e 2 Técnico de Contas.

#### **9.1.4. Diretoria de Engenharia**

- Processos de temas relativos a obras ou serviços de engenharia, com ênfase nas relacionadas às denúncias e representações: até 2 relatórios por mês. Estimativa considerando a atuação dos servidores exclusivamente em auditorias, fiscalizações e representações/denúncias.\*.
- Servidores disponíveis: 1 ACE, 1 TEC.

#### **9.1.5. DIMOP (processos de pessoal – admissão e aposentadoria)**

- Admissão (por ACE): média de 2 processos por dia útil.
- Aposentadoria (por ACE): 10 processos por dia útil.
- Servidores disponíveis: 5 ACEs.

#### **9.1.6. Análise processual diversa relacionadas ao Controle Externo**

- Mão de obra disponível: ACEs e Analistas com atuação nas respectivas diretorias finalísticas.

#### **9.1.7. Inspeções Extraordinárias**

- Serão analisadas a viabilidade de execução, caso surjam no decorrer da vigência do presente PAT, conforme a Resolução Normativa Nº 6/2024, de 09 de abril de 2024.

## 10. CRONOGRAMA PREVISTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

ATIVIDADES / AÇÕES	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
Fiscalização Coordenada - Auditoria Operacional Primeira Infância - 2025 (ABR-JUL)	P	P	E	R								
IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal (FEV – ABR)	E	E	R									
Fiscalização de Monitoramento do Transporte Legal (MAR-NOV)	P	P	E	E	E	E	R					
Auditoria Operacional - Infraestrutura da Educação Infantil 2025 (OUT-DEZ)						P	E	R				
Acumulação Irregular de Cargos, Empregos e Funções Públicas (2024-2025)			P	P	E	E	R					
Acompanhamento/Monitoramento da Concessão de Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos em Maceió	E	E	R	R								
Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) – Condições das Escolas - Rio São Francisco (MAR-OUT)	P	P	P	E	R	R						
Monitoramento do recolhimento regular das contribuições previdenciárias (patronal e segurados) devidas aos Regimes Próprios de Previdência Social.	P	P	P	E	E	E	E	E	E	E	R	R
Levantamento sobre a realização de censo, recadastramento e prova de vida realizados pelo RPPS no estado de Alagoas (AGO-DEZ)				P	E	E	R					
Prestações de Conta de Governo (ANO TODO)	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	P
Prestações de Conta de Gestão (ANO TODO)	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	P
Fiscalizações / SELIC (ANO TODO)	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R
Painel Clima Brasil (MAI-SET)	P	P	E	E	R							
Fiscalização do cumprimento da ordem cronológica de pagamentos (OUT-MAI/26)						P	P	P	E	E	E	R
Inspeção in loco para Verificação da Conformidade dos Kits Escolares Entregues pela Prefeitura Municipal de Pilar/AL	E	R										
Sede de Aprender (MAR-AGO)	P	P	E	R								

Obs: P (planejamento) - E (execução/campo) - R (relatório)

## 11. ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO

Os diretores abaixo assinados, encaminham o presente Plano Anual de Trabalho para conhecimento, análise e aprovação do Presidente do Tribunal de Contas de Alagoas por meio de Ato próprio.

**Amaro Sergio Monteiro da  
Rocha Guedes**  
Diretor - DFASEMF  
Matrícula nº 20.644-0

**Ercole Brandimarte**  
Diretor de Coordenação de Técnicos  
Matrícula nº 78.583-0

**Guilherme Vinicius Scheeren**  
Diretor - Engenharia  
Matrícula nº 78.547-4

**Paulo Rocha Mota**  
Diretor - DFAFOM  
Matrícula nº 09.489-7

**Renato Alexandrino Monteiro  
dos Santos**  
Diretor - DFAFOE  
Matr. 78.495-8

**Walter de Oliveira Costa**  
Diretor - DIMOP  
Matrícula nº 37.179-3

**Daniel Raymundo de Mendonça Bernardes**  
Diretor-Geral  
Matrícula nº 78.083-9

**DE ACORDO** com o presente Plano Anual de Trabalho (maio 2025/ abril 2026) elaborado pelas Diretorias Geral, de Coordenação de Técnicos e Finalísticas, conforme detalhado no presente documento.

Segue para publicação.

Alagoas, 23 de abril de 2025.

**Fernando Ribeiro Toledo**  
Conselheiro Presidente do TCE-AL

## Apêndice I – Grupos para análise das Prestações de Contas de Governo (DFAFOM)

GRUPO	ENTE	TOTAL	GRUPO	ENTE	TOTAL
GRUPO I (A)	Jaramataia	75	GRUPO II (B)	São Luiz do Quitunde	77
	Marechal Deodoro	71		Senador Rui Palmeira	72
	Girau do Ponciano	71		Matriz de Camaragibe	68
	Messias	70		Minador Negrão	67
	Japaratinga	70		Atalaia	66
	Cajueiro	68		São Sebastião	65
	Maribondo	66		Limoéiro de Anadia	60
	Igaci	66		Satuba	60
	Teotônio Vilela	55		Cacimbinhas	58
	Coqueiro Seco	54		Craíbas	55
	Branquinha	52		Pindoba	47
	Coruripe	48		Monteirópolis	46
	Palestina	46		Campo Alegre	43
	Quebrangulo	44		Chã Preta	42
	Jacuípe	42		Santa Luzia do Norte	39
GRUPO III (C)	Pão de Açúcar	41		Maravilha	35
	Barra de São Miguel	30		Mar Vermelho	32
GRUPO	ENTE	TOTAL	GRUPO	ENTE	TOTAL
GRUPO III (C)	Feira Grande	76	GRUPO IV (D)	Igreja Nova	78
	Colônia Leopoldina	75		Canapi	78
	Mata Grande	73		Ouro Branco	68
	Maragogi	68		Campo Grande	68
	Paripueira	67		Anadia	65
	Rio Largo	66		Major Izidoro	65
	Batalha	63		Arapiraca	59
	União dos Palmares	62		Junqueiro	58
	Ibataguara	60		Barra Santo Antônio	58
	Inhapi	60		São Miguel dos Milagres	56
	Porto Real do Colégio	53		Água Branca	54
	Santana do Mundaú	50		Tanque D'Arca	50
	Porto Calvo	46		Boca da Mata	48
	Piaçabuçu	45		Carneiros	47
	Olho D'Água do Casado	43		Piranhas	40
	Belo Monte	39		Novo Lino	40
	Jundiá	25		Jacaré dos Homens	35

	-	-			Feliz Deserto	32
GRUPO	ENTE	TOTAL	GRUPO	ENTE	TOTAL	
GRUPO V (E)	Passo de Camaragibe	73	GRUPO VI (F)	Olho D'Agua Grande	72	
	Joaquim Gomes	71		Flexeiras	72	
	Palmeira dos Índios	71		São José da Laje	68	
	Traipu	70		Murici	63	
	Olivença	66		Delmiro Gouveia	63	
	Campestre	65		Capela	62	
	Penedo	62		Maceió	57	
	Santana do Ipanema	57		Lagoa da Canoa	53	
	São José da Tapera	55		Porto de Pedras	52	
	Viçosa	54		São Miguel dos Campos	50	
	São Brás	53		Dois Riachos	47	
	Coité do Nóia	47		Roteiro	43	
	Pilar	47		Bélem	39	
	Pariconha	45		Poço das Trincheiras	38	
	Estrela de Alagoas	40		Jequiá da Praia	32	
	Paulo Jacinto	39		Olho D'Água das Flores	29	
	Taquarana	33		-	-	

## Apêndice II - Prestação de Contas de Gestão (DFASEMF)

QTD	JURISDICIONADO	CRITÉRIO	ORÇAMENTO
1	Tribunal de Justiça de Alagoas	Relevância Institucional	R\$ 604.985.273,00
2	Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas	Relevância Institucional	R\$ 271.086.877,00
3	Ministério Público do Estado de Alagoas	Relevância Institucional	R\$ 199.746.023,00
4	Tribunal de Contas do Estado de Alagoas	Relevância Institucional	R\$ 121.303.186,00
5	Secretaria de Saúde de Maceió	Relevância Institucional	
6	Secretaria de Educação de Maceió	Relevância Institucional	
7	Câmara Municipal de Maceió	Relevância Institucional	

### Apêndice III - Apuração dos índices OM e GUT

Oportunidade: em relação à data do fato (obra ou serviço de engenharia), isto é, se está em andamento ou se ocorreu há mais ou menos de cinco anos;

OPORTUNIDADE	
Data do Fato	Pontuação
Fato < 6 meses	10
6 meses ≤ fato < 1 ano	7
1 ano ≤ fato < 2 anos	5
2 anos ≤ fato < 3 anos	3
3 anos ≤ fato < 5 anos	1
Fato ≥ 5 anos	0

Materialidade: relacionado ao valor do recurso da obra ou serviço de engenharia.

MATERIALIDADE	
Valor dos Recursos Fiscalizados ou Valor em Risco (VR)	Pontuação
Maior que R\$ 100.000.000,00	20
entre R\$ 50.000.000,01 e R\$ 100.000.000,00	17
entre R\$ 25.000.000,01 e R\$ 50.000.000,00	16
entre R\$ 10.000.000,01 e R\$ 25.000.000,00	13
entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 10.000.000,00	11
menor ou igual a R\$ 5.000.000,00	8

### GUT – Gravidade, Urgência e Tendência

NOTA	GRAVIDADE	URGÊNCIA (tempo de início da fiscalização para assegurar atuação eficaz)	TENDÊNCIA (caso não seja tomada nenhuma medida, o problema...)
5	Extremamente grave	Em no máximo 1 mês	tende a piorar em menos de 1 mês
4	muito grave	Em até 3 meses	tende a piorar em até 6 meses
3	Grave	Em até 6 meses	tende a piorar em até 9 meses
2	pouco grave	Em até 9 meses	tende a piorar passados mais de 9 meses
1	sem gravidade	Em mais de 9 meses	não tende a pior.